PREÇO DE ASSIGNATURAS
ANNO — — — — — 24$000
SEMESTRE — — — — 12$000
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes.
EXPEDIENTE
Serviço de redacção: das 8 ás 11 e 30 minutos, e das 19 ás 23 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 11 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado

A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

INFORMAÇÕES UTEIS
O cambio regulou a 5 57/64, sendo a libra cotada a 40$161, o dollar a 8$330 e o franco a $329. O mil réis ouro foi vendido a 4$505.
A maxima thermometrica registada foi 31,3 e a minima 21,6.
A media de demora entre Parahyba e Rio foi 15 horas, pelo Telegrapho Nacional.
É esperado, amanhã, em Cabedello, o cargueiro Oxford.

ANNO XXXVI | DIRECTORES { Effectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES / Substituto — DR. NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Domingo, 22 de janeiro de 1928 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 17

Poetas novos e velhos

(*Especial para A UNIÃO*)

José Americo de Almeida

Dentre os poetas que me mandaram livros, ultimamente, entro a separar, dois a dois, para uma breve noticia, sem nenhuma obediencia a affinidades entre si. Vão juntos por acaso.

* * *

Nem o nome de Cassiano Ricardo—um nome que não parece de poeta, mas ninguem esquece—era conhecido na Parahyba.

Quando elle me mandou o seu ultimo livro—VAMOS PEGAR PAPAGAIOS—me dei pressa em passal-o aos nossos melhores espiritos e em adquirir *Borrões de verde e amarello*, em segunda edição.

A Parahyba desconhece a renovação literaria de S. Paulo; só as obras de Menotti del Picchia chegam pára as nossas livrarias.

Já que não tenho tempo nem geito para a propaganda dessa curiosissima expressão da intelligencia actual, quero ao menos, deixar aqui uma idéa deste poeta que todos nós devemos amar porque é, em bom sentido, um poeta do Brasil.

VAMOS PEGAR PAPAGAIOS—é uma solicitação de brasilidade, um rithmo de consciencia brasileira. E' uma caçada a gregos e francelhos, aos copistas que fecham os olhos a toda a nossa belleza de terra e tradições, a todo o nosso pittoresco primitivismo, para imitar um academicismo que já deu o cacho, uma arte pela arte que não interessa nem no original.

Cassiano Ricardo filia-se á ala verdamarella de S. Paulo.

Tenho que o modernismo deve acoroçoar, sobretudo, a liberdade dos temperamentos: triste ou alegre, amoroso ou sêcco—seja cada um como fôr de seu natural.

Não é mais que distribuir prospectos: vamos ser romanticos, vamos ser naturalistas, vamos ser parnasianos, vamos supprimir a alma, etc. etc.

Quem se insurge contra a rigidez das disciplinas culturaes não deve ficar adstricto a formulas que restringem a sensibilidade. Restringir não é nada: contrafazer é que é pouco serio. Poesia, pelo menos, não póde haver sem sinceridade ou, melhor, sem naturalidade, como uma coisa que nasce feita.

Mas o verdamarellismo não foi procurado pelo grande poeta Cassiano Ricardo: já estava nelle, na massa do seu sangue. Isso de denominação pouco importa: estava na festa de côr e de som de sua poesia.

E não se diga que é só ver e ouvir. Elle não vê nem ouve como todo mundo, porque suas percepções poeticas têm um sentido incommum por dentro e por fóra.

Descobriu que há muita coisa mais bonita e canora do que palmeira e sabiá.

Achou poesia na historia do Brasil, a historia mais prosaica do mundo nas escolas: no porto seguro, na primeira missa, etc. E ainda encontrou poesia virgem em Caramurú, nas minas de prata, no cruzeiro do sul e em outros motivos estragados pelo passadismo casca grossa.

E' por isso que elle é o poeta do Brasil, porque achou o lyrismo de tanta belleza despercebida.

Exprime a ingenuidade, das primeiras impressões da terra descoberta, não com o balbucio do primitivismo innocente, mas com uma surpresa matinal e gritante.

Essa poesia é uma violenta impregnação de nossa natureza e não o pantheismo pela rama de certos parnasianos semi-mortos. Tudo vivo bolindo. Tudo cheirando a tropicos. Tudo com uma visão novinha, tão nova que a gente tem vontade de ir olhar outra vez essas coisas tão vistas.

Não podemos deixar de gostar de um poeta que esquece as estrellas para se inspirar numa paisagem mais humana, que mostra como os nossos aspectos naturaes, a nossa historia, e as nossas lendas são muito mais interessantes do que a lua e as namoradas.

O ponto é saber sentir todas essas coisas que nos parecem triviaes, com uma personalidade lyrica.

Café, por exemplo: todos tomam e gostam.

Mas só um poeta de verdade sente que:

A chicara é branca e pequena como
[uma casca de ovo,
O garçon traz o bule e derrama o
[café forte e novo
como se derramasse por encanto
[uma pequena noite liquida e
[cheirosa na casca de ovo.
A minha chicara de café é o resumo
[de todas as coisas que eu vi na
[fazenda e me vêm a memoria.

Só uma grande sensibilidade percebe:

Quem é que está fazendo este rumor?
As folhas do canavial
cortam como navalhas;
por isso ao passar por ellas
o vento grita de dôr...

E no amôr sem logar-commum que viu no matto a loura filha do immigrante «com pestanas tão torradas como longas semprevivas»:

E então
Uma dourada mamangava
ferrotoou-me o coração...

Talvez o espirito novo não perdôe a Cassiano Ricardo a riqueza de imagens, certa exterioridade e algumas concessões de rithmo e de rimas... Mas eu gosto delle assim, porque representa uma razoavel transição.

Gosto e admiro-o como um dos raros poetas brasileiros.

* * *

Agora, os POEMAS, de Jorge de Lima.

Já ouvi de muita gente (inclusive de alguém que não é de todo burro) que com as liberdades da poesia nova quem quer póde ser poeta.

Eu penso, ao contrario, que, sem os artificios consagrados, sem as exigencias da metrificação e da rima, sem as regrinhas do rithmo, quem não tiver emoção lyrica faz em vez de poesia, a prosa mais chinfrim.

Se o verso não presta por ser apenas verso, agrada, ao menos, pelo som aos que só sabem ouvir com os ouvidos; mas, sem esse e os outros requisitos academicos, ou se é poeta de verdade ou se fica abaixo de parnasiano.

Jorge de Lima foi principe do soneto, eleito em Maceió como Alberto de Oliveira no Rio de Janeiro.

Nesse tempo para versejar bastava ter um diccionario de rimas e saber contar... syllabas. Mas, elle tinha uma coisa a mais: talento poetico. Muito talento poetico engradado em quartetos e tercetos.

Bastava-lhe passar por uma prova á nua: apparecer sem rhetorica nem literatura com a poesia cheia de si mesma.

Conheço mais de uma victima dessa operação de rejuvenescimento poetico. Confeiteiros do verso bonitinho, encastoadores de rima com um geitão de ourives, batutas na *chave de ouro*; mas quando renunciaram a esses disfarces, mostraram que nem prosa chué sabiam fazer.

Antes de se falar em modernismo no Brasil já todo o mundo estava enjoado dos requintes e da frialdade dos parnasianos uniformes. Havia sêde de poesia como sêde de verdade em tempo de sêcca.

Dahi o exito da musa matuta, a procura dos trovadores analphabetos, a figuração de Catullo Cearense e das collectaneas do sr. Leonardo Motta.

Queria-se poesia, nada mais.

E' isso que Jorge de Lima nos dá agora.

O mundo do menino impossivel é u'a graça de evocação ingenua. Uma fantasia palpitante, em que fervilham suggestões; uma paisagem de saudade que mette num chinello a celeberrima *volta á casa paterna*.

Faz de conta que os sabugos são
[bois...
Faz de conta...
Faz de conta...»

E os sabugos de milho
Mugem como bois de verdade.

....

E vem descendo
uma noite encantada
da lampada que expira
lentamente
na parede da sala...

O menino poisa a testa
e sonha dentro da noite quieta
da lampada apagada
com o mundo maravilhoso
que elle tirou do nada...

Para exprimir a emoção infantil é preciso reverter á alma de creança. Não é uma ingenuidade procurada que seria detestavel: um homem feito com impressões de meus oito annos...

Só um verdadeiro poéta é capaz desse poder de abstracção—de tornar a sentir as primeiras emoções sem o desnaturamento da intelligencia adulta, de sentil-as outra vez no tempo e no espaço restaurados.

Jorge de Lima transporta-se, admiravelmente, a essa sensibilidade primitiva. Não monta em cavallo de pau com o ar de quem amansa potros chucros. Não tapa a bocca para esconder o riso com a displicencia de quem cofia a barba.

Elle não evoca os quadros de meninice com imaginação de gente grande; mas communica a esses quadros a mais mimosa poesia de evocação.

A boneca de panno «de olhos de conta vestido de chita cabello de fita cheinha de lan», revive:

De dia, de noite os olhos abertos
Olhando os bonecos que sabem falar,
soldados de chumbo que sabem mar-
[char,
calungas de mola que sabem pular.

Fica-se querendo bem á

Boneca de panno que cae:
Não se quebra que custa um tostão.
Boneca de panno das meninas infe-
[lizes que,
são guias de aleijados...
Boneca de panno de rosto parado
[como essas meninas

Ha poemas de uma belleza impressionante, como *Caminhos de minha terra*:

Mandahú — rio torto — caminho de
[curvas
Por onde eu vim para a cidade,
onde ninguem sabe
o que é caminho.

Noite de S. João, Meninice, Guerreiro e *Bahia* são outros tantos achados de inspiração virgem.

Uma das faces mais amaveis da actual feição artistica de Jorge de Lima é o seu sentimento do nordéste—dos nossos heróes, do rio S. Francisco, da G. W. B. R. e até de nossos cangaceiros. Em tudo elle adivinha uma poesia nova em folha.

Em nota final José Lins do Rêgo apresenta Jorge de Lima com um estudo de aguda comprehensão critica. Devassa-lhe toda a sensibilidade poetica. Só não fez bem em invocar nomes feitos, como se José Lins do Rêgo, com aquelle paladar na intelligencia, tivesse necessidade de pedir auxilio para julgar quem quér que seja.

Convenio assucareiro da Parahyba

De accôrdo com a escriptura assignada pelos usineiros deste Estado, já fôram embarcados pelos vapores *Ubá* e *Schollar*, para Londres e Liverpool as 1ª e 2ª quotas do lote do sacrificio, de assucar, conforme vai discriminado abaixo:

Usina S. João—6207 s/de 60 e 75 kilos;
Usina Santa Helena — 800 s/de 75 kilos;
Usina Santa Rita—1508 s/de 75 kilos;
Usina Sant'Anna—1316 s/de 60 e 75 kilos;
Usina S. Gonçalo—798 s/de 60 kilos;
Usina Espirito Santo—768 s/de 75 kilos;
Usina Tanques—800 s/de 76 kilos.

Esses 11697 saccos, reduzidos de 75 a 60 kilos, perfazem o total de 13.552 saccos, em quanto orçavam as duas quotas. A Usina Santa Alexandrina nada contribuiu, em virtude de haver paralizado ha tempo a sua moagem, e mesmo por ter sido o 1º anno de sua fundação.

O anniversario do Presidente João Suassuna

Mensagens de cumprimentos recebidos por s. exc. — O registo da imprensa da capital

Continuamos a publicar os telegrammas de felicitações recebidos pelo sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, por motivo do seu anniversario:

Do Rio:

Saudamos cordialmente votos felidade. Venancio Neiva.

Abraços. Daniel.

Associo-me devidas homenagens intrepido bemfeitor Parahyba extremoso defensor Estado direitos vida propriedade.—Carlos Fernandes.

Abraços auspicioso anniversario querido amigo.—Lustosa.

Felicitações.—Delmiro.

Parabens data natalicia.—Manuel Moraes, Ribeiro Cruz.

Envio-lhe abraços desejando constantes felicidades.—Pedro Cunha.

Abraço felicito querido amigo.—José Augusto.

Queira vossencia accitar sinceros votos felicidades trancurso anniversario.—Rodolpho Fuchs.

Affectuosos cumprimentos vosso anniversario Saudações cordiaes — Raymundo Tavares.

Nossas effusivas felicitações.—Maria Delmiro Cassiano.

Do Recife:

Cordiaes felicitações seu anniversario.—Odilon Nestor e familia.

Receba prezado amigo meu affectuoso abraço seu natalicio votos muitas felicidades.—José Pessôa Queiroz.

Parabens.—Antonio Pasanaro.

Apresento eminente amigo e exma. familia minhas felicitações seu anniversario natalicio. Saudações.—Arthur Lundgren.

Queira acceitar sinceros abraços acompanhados votos perennes felicidades motivo vosso natalicio.—Billa.

Pelo transcurso hoje seu anniversario natalicio envio nobre conspicuo amigo sinceros cumprimentos. Frederico Lundgren.

Rogamos illustre amigo acceitar com exma. familia nossos effusivos cumprimentos pelo feliz evento hoje seu anniversario natalicio.—Alberto e Annita Groscke.

Digne-se meu illustre e prezado amigo acceitar cordial abraço seu anniversario natalicio.—José Miranda.

Respeitosos cumprimentos pelo dia de hoje e melhores desejos felicidades pessoaes e ao honrado e laborioso govêrno vossa excellencia.—Romeu Medeiros.

Parabens.—Dr. Eustachio.

Affectuosos parabens. — Antonio Ignacio.

Felicitações natalicio.—Alceu Navarro.

Queira v. exc. acceitar nossas sinceras felicitações pela passagem vosso natalicio.—Seixas Irmãos & Cia.

Cordial abraços sua data anniversaria. Abraços.—Pessôa Guerra.

Felicito-o cordialmente. — Plinio Espinola.

Accelte prezado amigo affectuoso abraço data hoje transcorre.—Schuler.

Associo-me com prazer justas homenagens hoje tributadas v. exc. a quem desejo constante felicidade.—Samuel Hardman.

Felicito prezado amigo passagem anniversario. Abraços—Arthur Gonçalves.

Receba vossa excellencia meus cumprimentos e felicitações por seu anniversario. Attenciosas saudações.—Julio Bello.

Ao prezado amigo um sincero abraço de felicitações pela data hoje.—Manuel Schuler.

Do Amazonas:

Abraços.—Elviro Dantas.

De Natal:

Ao eminente amigo portador das nossas sympathias enviamos o nosso abraço de parabem pelo natalicio de vossencia. O Centro Operario se associando ás manifestações de hoje formula votos de continuas felicidades. Saudações — João Estevam, Josué Silva e Francisco Sampaio.

Apresento prezado amigo cumprimentos seu anniversario.—Christovam Dantas, Secretario Geral Estado.

Sinceras felicitações motivo passagem vosso natalicio abraços.—Gentil Barretto.

Parabens e votos muitas felicidades. — Horacio Barretto e senhora.

De Fortaleza:

Affectuosos abraços.—Deputado Moreira.

Receba eminente amigo affectuoso sincero abraço parabem.—Barreira Cravo.

Meus sinceros parabens abraços.—Francisco Carneiro.

Sinceros cumprimentos enviamos dignissimo representante Parahyba passagem grande ephemeride seu natalicio.—Troupe Edison.

Sinceras felicitações. Abraços.—Wanolck Carneiro.

Parabens seu anniversario. Abraços.—Barbosa Filho.

De Belem:

Com meus sinceros votos por sua prosperidade pessoal e de seu proficuo govêrno felicito-o data natalicia hoje festeja. Cordiaes Saudações.—Dionysio Bentes.

Queira vossencia receber effusivas felicitações passagem seu natalicio motivo intensa alegria a todos aquelles reconhecem serviços seu benemerito govêrno Abraços — Perylio d'Oliveira e dr. Virginio Oliveira.

Felicitações —Dantas.

De Maceió:

Acceite o prezado amigo meus cumprimentos e votos felicidades pelo transcurso seu natalicio.—Luiz Silveira.

De Pilões:

Parabens.—Hermes Lyra.

Respeitosas felicitações anniversario hoje vossa exc.—José Gomes Lyra.

De Conceição:

Acceite v. exc. minhas calorosas felicitações auspiciosa data hoje. Saudações.—Luiz Soares.

Digne-se v. exc. acceitar nossas calorosas felicitações votos felicidades auspiciosa ephemeride hoje decorre. Saudações.—João Lopes e Aracy Leite.

De B. do Cruz:

Sinceros parabens seu anniversario.—Almeida.

Acceite vossencia sinceros parabens data transcurso hoje seu natalicio almejando reproducção muitas vezes para alegria exma. familia felicidade Estado.—José Diniz e familia.

De Cabedello:

Queira v. exc. acceitar meu sincero abraço parabens data hoje. Saudações.—Alberto Souza Alves—telegraphista.

Respeitosos parabens passagem data natalicio. Severina Mendes—professora.

Queira vossencia acceitar cumprimentos pela passagem anniversario natalicio.—Octavio Soares e familia.

Parabens data hoje. Abraço.—Candido Pinto, Agripino Maia e Severino Januario.

De Santa Luzia:

Cumprimento vossencia data natalicia fazendo votos felicidades.—José Medeiros.

Apresentamos ao prezado amigo nossas sinceras felicitações votos felicidades motivo data natalicia. Cordiaes. Saudações.—Silvino Cabral, Manuel Emiliano.

Meu nome Sociedade Algodoeira envio sinceras felicitações anniversario natalicio vossencia a quem almejo felicidades extensivas exma. familia. Respeitosas saudações.—Ignacio Dantas.

Apresento vossencia cumprimentos almejando felicidades. — Padre Domingues Carneiro.

De Pombal:

Sinceros parabens data hoje.—José Gadelha.

Felicito com satisfação passagem anniversario vossencia. Saudações Respeitosas. Sá Cavalcante.

De Mulungú:

Receba vossencia nossos sinceros parabens — Sebastião Bastos, Zeferino.

Receba eminente amigo abraços parabens transcurso seu natalicio —Aquino.

De Calçára:

Milhares votos felicidade pessoal vossencia hoje transcurso anniversario grande amigo. Saudações—Pedro Anisio Maia.

De Ingá:

Felicitações—Antonio Cabral.

De Entroncamento:

Parabens anniversario natalicio v. exc.—Paula Cavalcante.

De Campina:

Desejamos dia seu anniversario maior longevidade felicidade sua familia prazer orgulho seus amigos. Abraços—Freire Maia.

De Itabayana:

Passagem data hoje seu anniversario felicito bom amigo desejando-lhe de coração todas felicidades extensivas cara familia. Affectuoso e cordial abraço—Antonio Coutinho.

Embora tarde permitta vossencia enviar meus parabens—Waldemar Cavalcante.

Queira acceitar os meus sinceros parabens pelo anniversario natalicio de v. exc. Saudações cordiaes —Pedro Muniz, prefeito.

Sinceras felicitações auspiciosa data hoje—Clarindo Gouveia.

Sinceras felicitações—Felix Jordão.

De A. Nova:

Affectuoso abraço votos perennes felicidades—Tavares Cavalcanti.

De Teixeira:

Parabens anniversario natalicio hontem occorrido. Saudações—José Jeronymo e familia.

De Santa Rita:

Queira v. exc. acceitar sincero cumprimento passagem anniversario natalicio. Que datas iguaes se reproduzam por longos annos—Isidro Gadelha.

Apresento v. exc. minhas felicitações anniversario natalicio—Julio Rique.

Sinceros parabens—Terencio.

Parabens—Francisco Accioly.

Parabens data natalicio. Abraços—Idalino Montezuma.

Queira v. exc. acceitar sinceros parabens. Saudações—Diceu Almeida.

Felicito distincto amigo data de hoje. Abraços—Domingos Guedes.

Sinceras felicitações data de hoje. Abraços—Joaquim Gomes.

De Sapé:

Acceite v. exc. familia minhas congratulações data anniversario—Delmiro Biu.

De Areia:

Meus cumprimentos passagem venturoso natalicio. Saudações cordiaes—Honorio Almeida.

Queira acceitar sinceras felicitações pelo anniversario vossencia occorrido hoje. Attenciosas saudações—Pedro Cunha Lima.

Parabens—José Severino.

De C. do Rocha:

Queira v. exc. acceitar meu abraço felicitações data de hoje—Padre Luiz Gomes.

Meus cordiaes abraços anniversario vossencia—Odon Nogueira.

Acceite apertado abraço—Quentinho.

Parabens anniversario vossencia —Godofrêdo Maia.

Felicitamos vossa exc. dia vosso natalicio—Amaro Bezerra, Nenem Bezerra.

Felicitamos vossencia seu natalicio hoje—Liberato Dantas, Theodomiro Dantas.

Affectuosos abraços seu anniversario—Tonho e Aurea.

Felicito vossencia seu anniversario natalicio—Sá Leitão.

Felicito prezado amigo vosso anniversario natalicio—Symphronio Gonçalves.

De Esperança:

Queira vossencia acceitar nossos cumprimentos passagem data natalicio. Cordiaes saudações—Francisco Salles, Bartholomeu Barros, Elesbão Marinbondo, José Souto, José Virgolino, Floripes Salles.

Em nome Associação Empregados Commercio apresento felicitações passagem anniversario vossencia. Cordiaes saudações—José Souto, presidente.

Transcurso vosso anniversario hoje abraço eminente amigo—Hermes Deusdedit.

Wilson Rodrigues irmãos auguram perennes felicidades lar v. exc. transcurso feliz data. Saudações.

Cordiaes felicidades extensivo exma. familia passagem venturoso natalicio v. exc.—Manuel Rodrigues e Niná.

Sinceras felicitações. Abraços—Salles.

De S. João do Cariry:

Felicitações data hoje. Abraços —Abdias Ramos.

Parabens anniversario — Manuel Correia.

Parabens. Saudações—Tertuliano Britto.

De Serraria:

Cordiaes felicitações anniversario natalicio—João Serrão, Lola Serrão.

Parabens transcurso anniversario. Saudações—Alfredo Miranda.

Minhas effusivas felicitações—Lima.

De Barra de S. Rosa:

Sinceras felicitações natalicio. Respeitosas saudações — Thiago Carvalho.

De Goyanna:

Empregados Mesa Rendas Pitimbú felicitam vossencia anniversario natalicio. Attenciosas saudações—Maranhão Ladislau, Carolino Severino.

De Garanhuns:

Felicito vosso anniversario. Abraços—Manuel Campos.

—

A proposito do anniversario do sr. presidente João Suassuna *O Combate* publicou a seguinte nota:

«Defiue hoje o anniversario natalicio do exmo. sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

O dia é, portanto, de grata satisfação para sua exma. familia e o grande numero de seus admiradores, amigos e correligionarios politicos.

Assumindo o govêrno do Estado, numa época de difficuldades, s. exc. enfrentou, entre outros problemas, o da ordem publica, empenhando as suas energias no combate ao cangaceirismo.

Mal de muitos annos, o banditismo soffreu golpes cruentos com as medidas postas em pratica pelo sr. presidente João Suassuna, de modo a merecer s. exc. geraes e justificados applausos.

Realizou obras de relêvo no Estado com as pontes de Taperoá, Alagôa do Monteiro e as de Puchinanã e em contacto permanente com o sertão, poude bem auscultar-lhe as necessidades e desejos.

Hoje, s. exc., receberá expressivas manifestações de apreço e estima pessoal, partindo desta cidade um trem especial para Cabedello, conduzindo auxiliares do govêrno e outros amigos.

O Combate envia ao sr. presidente João Suassuna respeitosos parabens pelo seu anniversario natalicio, extensivos á sua dignissima familia.»

—

O *Correio da Manhã* assim registou o natalicio do chefe do govêrno:

«O exmo. sr. dr. João Suassuna, digno presidente do Estado, anniversariou hontem. O que tem sido, até agora, a sua vida, apresentando-se por varios aspectos impressionantes, toda a Parahyba está ahi para apontal-o como um real exemplo de victoria. Não da facil victoria alcançada ao desarilhar das armas.

O sr. João Suassuna—politico de atitudes francas e accionadas por virtudes energicas de lealdade—na presidencia do Estado se tem conduzido com um recto, inflexivel senso administrativo. Até agora não desmereceu do alto cargo que imperturbavel e serenamente occupa. E não vae ahi um fragil elogio irrazoavel: pelo contrario, a propria vida do eminente homenageado, vibrante e ardente de coragem civica, aos homens dignos e á mocidade só dá indicações exemplares de sobriedade nas attitudes, de valor proprio ascendente, de serenidade civica nos embates da vida publica. Uma vida positivada, ás claras, no destemor dos gestos politicos, imparciaes e sinceros, distinguindo-se pela falta de alardes injustos e pela demasia felicissima da recta, da franca e ininterrupta serie de passos liberaes, seguros e firmes, de virtudes por qualquer lado que se lhe considere o caracter.

Como homem politico s. exc. deve ser estudado acuradamente, tantas as virtudes de que se orna sua personalidade de homem publico, elevado a altos postos em plena mocidade e, portanto, em plena vigorosidade de sua intelligencia, de suas attitudes democraticas e de seus constantes actos e commettimentos civicos.

S. exc. se acha em fim de govêrno, no momento mesmo em que a unanimidade dos amigos começa a ser maioria. Mas a maioria com que o sr. João Suassuna conta agora, a encerrar o cyclo de seu govêrno, é formada por sinceras e irreductiveis phalanges onde — orgulham-nos! — embora que fazendo parte dos phalangiarios mais indistinctos, o somos dos mais sinceros. Aqui vae, sem intuitos de forçar distincções a nosso respeito, uma phrase em um gesto publico, dita por nós diversas vezes, quer em campanhas a seu lado de que se duvidava acertassemos o alvo, quer na placidez dos bons tempos,—usufructo natural de quem pelejara e de quem arriscara as suas commodidades na vida.

O *Correio da Manhã* tem por s. exc. uma grande amizade, verdadeira e intransigente, principalmente quando sómente um dos nossos redactores é funccionario publico. Isto mesmo por exercer o seu cargo há varios annos, antes de ingressar no nosso corpo redaccional. Não queremos com isto nos inculcar como credores moraes de s. exc., mesmo porque o sr. João Suassuna nunca nos pediu que lhe fizessemos um só elogio. Foi a propria apresentação em relêvo de suas virtudes de homem publico e de homem particular que nos fizeram, sem as falhas da insinceridade, seus leaes amigos, desde o dia em que nos conhecemos.

Politicos como o sr. João Suassuna, erguidos a relevantes posições publicas a que são impostos pela sua propria intelligencia, pela sua propria integralidade vigorosa nos actos certificados e valorosos e pela propria sagacidade nas deducções dos factos correlativos e subsequentes,—politicos assim como o sr. João Suassuna merecem nos dias culminantes de sua vida uma imparcial analyse de seu caracter apresentando-o na radiante expressão natural com que sempre é reparado nos seus mais desapercebidos actos: Leal e victorioso.»

Os donativos do senador Epitacio Pessôa a instituições de caridade

Fiél á praxe que vem adoptando de alguns annos a esta parte, o senador Epitacio Pessôa acaba de distribuir com diversas instituições de caridade da metropole do paiz e deste Estado um donativo no valor de 30 contos de réis.

O eminente brasileiro continúa, assim, a amparar a causa dos humildes e dos necessitados, protegidos pelas fundações pias visadas na distribuição dessa dadiva, uma parte da qual se destinou á Parahyba, a exemplo do que vem acontecendo quando de eguaes gestos do preclaro ex-presidente da Republica.

A parte do donativo Epitacio Pessôa destinada aos estabelecimentos beneficentes do nosso Estado está dividida do modo seguinte:

Santa Casa de Misericordia... 1:000$000; Asylo de Mendicidade, 500$000; Assistencia á Infancia 500$000; Orphanato D. Ulrico 500$000; Casa de Caridade de Souza 400$000; Casa de Caridade de Areia 400$000; Casa de Caridade de Campina 400$000; Casa de Caridade de Cajazeiras 400$000; Casa de Caridade de Arara 300$000; Casa de Caridade de Pocinhos 300$000; Casa de Caridade de Alagôa Nova 300$000; Casa de Caridade de Cabaceiras 300$000; Casa de Caridade de Taperoá 300$000; Sociedade de S. Vicente de Paulo 200$000; Hospital de Campina.... 200$000; Caixa Escolar Arruda Camara 100$000; Assistencia Dentaria Infantil 100$000; Matriz de Umbuzeiro 500$000. Para o monumento que se projecta erigir ao padre Aristides, morto bravamente em Piancó, em defesa da ordem legal, subscreveu o sr. senador Epitacio Pessôa a quantia de 100$000.

O preclaro doador incumbiu o sr. presidente João Suassuna da entrega desses auxilios ás instituições parahybanas contempladas.

O chefe do govêrno providenciou desde hontem nesse sentido.

Ultima hora
NA 2.ª PAGINA

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes:

Portarias: — Exonerando, a pedido, dona Jacintha Magdalena Dantas da regencia effectiva da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de S. João do Cariry;

nomeando o cidadão José Alves de Mello para exercer o cargo de sub-delegado da circumscripção de Immaculada, pertencente ao districto de Teixeira;

removendo a professora normalista d. Elvira Pereira de Araújo, regente effectiva da cadeira elementar da villa de Misericordia para a cadeira elementar do sexo feminino das escolas reunidas da villa de Alagôa Nova.

nomeando d. Cesarina de Oliveira Santos para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar mista do povoado Matinha, do municipio de Alagôa Nova;

nomeando d. Amelia Henriques para reger a cadeira rudimentar mista do povoado Gerimú do municipio de Patos;

exonerando d. Cesarina de Oliveira Santos da regencia effectiva da cadeira rudimentar mista do povoado Belém, do municipio de Brejo do Cruz, por haver sido nomeada para outra cadeira;

exonerando d. Amelia Henriques da regencia effectiva da cadeira rudimentar mista do povoado Nazareth do municipio de Souza, por haver sido nomeada para outra cadeira;

designando os drs. José Teixeira de Vasconcellos e José de Souza Maciel para procederem a exame mental no cidadão Severino Gama da Silva, foguista da Repartição do Saneamento.

Vida judiciaria

Continuação do accordam n. 121

Em identicas condições se encontram as demais autoras, por força da citada disposição do Codigo Civil e da referida jurisprudencia.

Posto que tenham as suas séｄes em outros departamentos do Brasil, mantêm agencias nesta Capital.

O insigne Clovis Bevilaqua ensina: «No caso de ter a pessôa juridica estabelecimentos sitos em differentes circumscripções jurisdiccionaes, cada uma dellas será a tributiva de domicilio para os actos nellas realizados.

E' uma providencia tomada em beneficio dos que contractam com a pessôa juridica». Codigo Civil obs. 3ª ao art. 35.

Não procede tambem a arguida nullidade do arbitramento constante dos autos, por defeito insanavel notado na louvação dos peritos.

A ré deixou que, á sua revelia, se positivasse a louvação dos peritos.

Do termo que a particularizes vê se que ella se procedeu em consonancia com os artigos 192, 193, 209 e 194 do Reg. 737, de 1850.

A controversia havida nos autos sobre o modo por que occorrera essa louvação, emana da comprehensão dada ás expressões usadas no respectivo termo.

Ora se diz que o juiz apresentou três nomes para peritos, e, ora que elle nomeou o terceiro desempatador, quando o regulamento

(*Continúa na 2.ª pagina*)

Dos Estados

O IV Congresso Brasileiro de Hygiene

BAHIA, 19—O dr. Guedes Pereira, chegado pelo *Bagé*, foi recebido com homenagens officiaes e considerado hospede do govêrno bahiano. (*Especial*).

—

BAHIA, 19 — Um grupo de representantes do IV Congresso de Hygiene realizou um passeio a Pirajá e á praia de Itapoan, almoçando na Colonia dos Immigrantes.

Hoje ás 4 horas, a Faculdade de Medicina prestará brilhante homenagem aos professores Miguel Couto, Prado Valladares e Aristides Neves. (*Especial*).

—

BAHIA, 19—O governador Góes Calmon fez passar um film contendo as tradições, e melhoramentos mais recentes da Bahia.

O dr. Guedes Pereira continua a comparecer assiduamente aos trabalhos do Congresso de Hygiene. (*Especial*).

—

BAHIA, 19—Em homenagem á Parahyba, o dr. Guedes Pereira, representante desse Estado, presidiu a 3ª sessão plenaria do Congresso de Hygiene.

Ao assumir disse significativas palavras de patriotismo.

O eminente professor Mario Leal proferiu uma conferencia sobre a orientação profissional das creanças, lembrando o aproveitamento das tendencias naturaes das creanças para o proseguimento da profissão.

As suas idéas despertaram successo. (*Especial*).

—

BAHIA, 19—Continuam os trabalhos do IV Congresso de Hygiene, com a presença dos expoentes da medicina brasileira.

O professor Miguel Couto é hospede no Palacio da Acclamação da familia Calmon. (*Especial*).

—

BAHIA, 19—O governador do Estado, cumulando o dr. Guedes Pereira das maiores gentilezas, convidou-o para um almoço intimo. O representante parahybano foi tambem convidado pelo director do Hospicio de Alienados para visitar aquelle estabelecimento amanhã. (*Especial*).

—

BAHIA 19—O Congresso de Hygiene acatou innumeros apartes e emendas do dr. Guedes Pereira, referentes á hygiene da creança na Maternidade. O professor Martagão Gesteira acclamou o distinguido hygienista pediatra, que se escondia na sua modestia, lembrando que o mesmo viesse sempre ao sul trazer suas luzes no momentoso assumpto. (*Especial*).

—

Conferencia

BELE'M, 20—O poeta [illegible]bano Perylio de Oliveira [illegible] sua conferencia lite[illegible]tro da Paz. (*Espec*[illegible]

—

Politica p[illegible]

BELE'M, 20—Co[illegible]ganda em torno a [illegible] sr. Lauro Sodré pa[illegible] deste Estado. (*Espec*[illegible]

As cathedraes de Inglaterra

Por JOSEPH MARTIN

LONDRES, dezembro—(Correspondencia especial da A. A. para A UNIÃO)— As cathedraes de Inglaterra constituem uma das mais preciosas heranças do povo inglez e como monumentos de imponente architectura causam a admiração de todos. Ellas symbolisam além disso a piedade de gerações passadas e são recintos de recolhimento, oração e serviços religiosos e, após muitos accidentados e tormentosos seculos, permanecem como monumentos imperecíveis da tradição ingleza e da vida nacional do paiz. Todos os estrangeiros que conhecem e apreciam a Inglaterra nunca deixam de estudar, ao visitar o nosso paiz, estas obras primas de uma época já passada.

As condições, porém, em que se encontram actualmente as cathedraes, o seu estado financeiro, as suas necessidades e bem assim os projectos com o fim de garantir a sua existencia em bôa ordem e conservação, são questões de magno interesse para uma população muito mais vasta do que a das Ilhas Britannicas. Durante os ultimos cem annos as auctoridades revelaram extremo interesse pelas cathedraes, interesse que se manifestou em varias formas. Effectivamente quatro commissões procuraram estudar se porventura estes monumentos eram tratados com o respeito e desvelo de que eram dignos, as duas primeiras, sobretudo, em 1832 e 1835, prestaram relevantes serviços na organização das suas finanças, emquanto que os trabalhos das outras duas, em 1852 e 1875, não fôram de grandes resultados praticos. Ha dois annos, porém, a Assembléa Ecclesiastica, que está agora em condições de promover inqueritos e preparar projectos que podem converter-se em lei numa dada opportunidade, nomeou uma commissão para tratar das Cathedraes, cujo relatorio acaba agora de ser publicado.

Por meio de sub-commissões, a commissão principal procedeu a um rigoroso inquerito acerca do estado das trinta e nove cathedraes e collegios das existentes na occasião em que a dita commissão foi nomeada e o resultado das suas investigações fez com que fosse despertado o sentimento nacional a favor das cathedraes pela comprehensão nitida e intensa da responsabilidade publica para estes monumentos historicos. Em primeiro logar apresenta-se-nos sempre a questão palpitante das necessidades materiaes, visto que a estructura dos edificios tem de ser conservada em bom estado de reparação e nós chegamos a um momento em que se torna necessario fazer grandes despesas em quasi todas as cathedraes.

Para este fim muitos calculam que será preciso meio milhão de libras e não deve ser muito difficil obter-se esta quantia do vasto numero de individuos «que estimam e veneram estes nobres edificios como uma herança preciosa da nossa civilização christã».

Temos depois a questão da organização methodica e fornecimento de alfaias ás cathedraes a fim de satisfazer as necessidades do culto e promover o sentimento religioso da assistencia. «O primeiro e o fim supremo de uma cathedral, declarou a commissão, é por meio das suas bellezas e serviços religiosos alli realisados render um testemunho perenne ás coisas occultas e eternas», e como muito bem frisou o *Times* «uma cathedral pode e deve ser uma casa de culto, de arte e de ensino». E tal facto foi plenamente comprehendido pela commissão, pois ella formulou muitas recommendações a fim de promover o desenvolvimento progressivo dos capitulos das cathedraes que são considerados como proficientes centros de ensino. Um dos pontos mais interessantes talvez desta parte do relatorio é aquelle que põe em destaque os manifestos desejos dos deões e auctoridades capitulares, approvando quaesquer transformações modernas e não recusando o seu concurso a certas medidas de reforma. Especialmente porque no passado as Cathedraes fôram encaradas como um baluarte do conservantismo e dos costumes estabelecidos.

A proposito desta questão foi apresentado um plano tendo em vista fazer um accrescimo á Abbadia de Westminster—o ultimo logar de repouso dos mais illustres homens da Inglaterra — mas desnecessario dizer-se que tal plano encontrou a mais unanime opposição. De facto, como a Abbadia já não possue mais espaço para a collocação de maior numero de estatuas, restando apenas alguns pés quadrados aonde podem ser affixadas placas commemorativas, a commissão apresentou pois outros planos com o fim de estabelecer um local apropriado, patrocinando sobretudo um projecto que tem por effeito construir um edificio annexo á mesma abbadia. Uma outra proposta, que foi larga e calorosamente apoiada pela imprensa em geral, consiste em retirar muitas das estatuas que são hoje consideradas não sómente feias e sem gosto artistico, mas além disso commemorando a vida de homens que não são dignos da honra conferida. Todavia, seja qual fôr a decisão tomada ou plano adoptado para reservar uma jazida aos grandes homens da Inglaterra, o certo é que qualquer proposta para modificar o frontispicio da abbadia ou alterar o seu conjuncto de vistas tão familiar a muitas pessôas em todo o mundo, não será bem acolhida. No emtanto, a opinião publica foi profundamente agitada, a situação das cathedraes de Inglaterra está hoje sendo cuidadosamente estudada e sómente bons resultados poderão advir do redobrado interesse que todos consagram a estes preciosos monumentos da Nação.

Registo

FIZERAM ANNOS HONTEM:— Occorreu hontem o anniversario natalicio da sra. d. Dulce Aranha de Carvalho, esposa do sr. Nathanael Jorge de Carvalho, electricista da Empresa T. Luz e Força.

FAZEM ANNOS HOJE:—A senhorita Salesia Ramalho, filha do sr. Bento Ramalho, funccionario da Imprensa Official.

—A senhorita Maria da Penha de O. Lima, filha do sr. Sebastião de O. Lima, administrador do Cemiterio Publico.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:— O menino Zalo, filho do sr. Joaquim Pires Ferreira, funccionario da Imprensa Official.

—O sr. Ildefonso Bezerra, guarda-livros da E. T. Luz e Força.

—O academico Raymundo Ramalho, actualmente residindo no Recife.

—O joven Hermano, filho do nosso conterraneo sr. dr. Odilon dos Anjos, advogado no Rio de Janeiro.

—A senhorita Santinha Ramos da Silva, filha do sr. Manuel Pedro da Silva, agricultor em Alagôa do Monteiro.

VIAJANTES: — Seguiu, hontem, para o Rio Grande do Norte, o sr. dr. Lauro Wanderley, recentemente diplomado pela Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

O joven clinico esteve durante algum tempo nesta capital, em visita a pessôas de suas relações.

LEOPOLDO BEZERRA — Acompanhado de sua exma. esposa, d. Julia Bezerra Cavalcanti, regressa hoje para a cidade de Bananeiras, onde é fazendeiro e proprietario, o estimavel cavalheiro sr. Leopoldo Bezerra.

—Para Campina Grande volve pelo horario da manhã o sr. Claudino Pires da Nobrega, funccionario de categoria do Serviço de Classificação do Algodão.

ROMULO CAMPOS — Regressou de sua viagem ao interior ... o engenheiro Romulo ... fe do 2º Districto das ... as Sêccas neste ...

... rofissional percorreu ... alidades a serviço de ...

... ACIO PESSÔA SOBRINHO ... de breves dias de demora nesta capital, retornou hontem a Umbuzeiro o dr. Epitacio Pessôa Sobrinho, director da Estação de Monta daquelle municipio.

OLIVERIO DE LUCENA — Pelo trem do horario da tarde regressa hoje a Pirpirituba o sr. Oliverio de Lucena, fazendeiro e nosso correligionario politico naquella localidade.

S. s. esteve hontem em conferencia com o chefe do govêrno.

—Retorna amanhã para Soledade o sr. Claudino Leopoldino da Nobrega, administrador da Mesa de Rendas daquella villa.

O zeloso funccionario veio a esta capital a trato de interesses da repartição que superintende.

ESPONSAES: — Estão noivos o sr. José Ferreira de Araújo, auxiliar do commercio desta capital, e a senhorita Helena da Silva Costa, filha do sr. Salviano Siqueira da Costa, funccionario estadual.

CASAMENTOS: — Realizou-se hontem, ás 11 horas, na propriedade *Gitó*, do vizinho municipio de Santa Rita, o enlace matrimonial da senhorita Lydia Barbosa, filha do saudoso conterraneo dr. Francisco Barbosa, com o sr. José Maria Tavares de Mello, auxiliar do commercio desta praça.

As ceremonias nupciaes occorreram na intimidade da familia dos nubentes, celebrando a religiosa o monsenhor Assis. Foram paranymphos, por parte da noiva o sr. Ruy Araújo e esposa e por parte do noivo o sr. Corintho Barbosa e esposa.

Presidiu o acto civil o dr. Octavio Novaes, juiz de direito da comarca, sendo paranymphos, pelo noivo, o dr. José Galvão, e por parte da noiva o sr. Ruy Araújo.

Os recem-casados estão residindo nesta capital, á rua da Palmeira.

VARIAS:—Com approvações lisongeiras, passou nos exames das materias de accesso ao 1º anno do curso fundamental da Escola Militar do Realengo, o joven conterraneo Placido Barreto, filho do nosso companheiro de redacção sr. Rocha Barreto.

VIDA JUDICIARIA

Conclusão da 1.ª pagina

citado só fala em nomeação feita pelo juiz (art. 194).

De igual expressão visa o art. 192: «nomeando cada uma das partes os seus arbitradores em numero igual». O art. 193 resa: «na mesma audiencia nomearão as partes o terceiro arbitrador, e senão se accordarem será a nomeação feita pelo juiz» O art. 194 diz: «ao juiz compete a nomeação dos arbitradores.»

Nesses dispositivos o Reg. 737 emprega unicamente o termo *nomear*, referindo-se ás partes ou ao juiz, não se devendo inferir d'ahi que se não possa usar de um synonimo desse vocabulo.

João Monteiro ensina que cada uma das partes nomeia três peritos, dos quaes a parte contraria escolhe um; dos outros o juiz indica um, que será o terceiro perito.» Proc. Civil e Com. § 179

Nessa referencia foram empregadas como synonimos os vocabulos— omeia, escolhe e indica.

Na impugnada louvação o verbo *nomear* foi empregado por meio de synonimos, que imprimem o mesmo effeito ao acto praticado, na conformidade do que ficou constatado em um termo, subscripto pelo juiz e requerentes em audiencia publica.

Não incidiu em alguma das nullidades especificadas nos arts. 672 e 673 do referido Reg 737.

DE MERITIS:

O incendio ateado nos armazens da ré, altos á Praça 15 de Novembro desta Capital propagou-se aos predios da circumvizinhança, damnificando-os conjunctamente com os estabelecimentos commerciaes nelles locados, como expressam os autos, ás fls. 40.

Os damnos resultantes do incendio tiveram a devida valorização, e as autoras indemnisaram aos seus segurados as correspondentes quantias arbitradas, como evidenciam os recibos de fls. 51 a 59, 68 a 71.

E ficaram juntos aos autos as apolices, expressivas dos seguros realizados, vinculando-os aos seus segurados, ora indemnisados, existindo entre estes alguns cujos contractos não ficaram provados.

Não procede a defesa da ré, sob o fundamento de não ter incidido em culpa civil.

Não lhe aproveita a invocação da sentença que absolveu o seu empregado, encarregado da soldagem das avariadas latas de kerozene e gazolina, proferida em acção penal iniciada pelo Ministerio Publico contra elle, como responsavel pelo dito incendio.

Essa sentença reconheceu que o denunciado não concorreu por imprudencia, negligencia ou impericia na sua arte ou profissão, ou por inobservancia de disposições regulamentares, na fórma prescripta no art. 148 do Codigo Penal, para causar o mencionado incendio.

Consequentemente não ficara provada a impericia do denunciado na arte de soldar latas de gazolina ou kerozene, porque, outro não era a sua occupação, executada no interior ou na porta dos depositos da ré, cujas ordens cumpria.

A sentença criminal esteve adstricta ás provas dos autos e as regras de direito reguladoras do caso ventilado nos autos; não podia reconhecer o denunciado culpado pelo facto da soldagem de latas de kerozene e gazolina na porta dos depositos da ré, reconhecendo que o incendio proveio casualmente da soldagem de uma dessas latas, com consideravel quantidade de inflammavel.

A ré, porém, tinha pleno conhecimento de que lhe não era permittido, como medida de segurança publica, manter depositos de inflammaveis nos seus armazens circumdados de estabelecimentos commerciaes.

Prova o haver requerido permissão á Prefeitura Municipal para, até 31 de dezembro de 1921, armazenar inflammaveis— kerozene e gazolina—nos armazens, sob n. 24 e 34, á Praça 15 de Novembro, o que lhe foi deferido com a recommendação de ter a maxima vigilancia a fim de evitar incendios (fls. 152).

(*Continúa*)

DO RIO

O embaixador Morgan e o Brasil

RIO, 19—*A Manhã* commenta as declarações feitas á imprensa de Lisbôa pelo embaixador Edwin Morgan, dos Estados Unidos da America do Norte, sobre a actual situação internacional do Brasil, registando-as com jubilo e diz que tal conceito emittido por um diplomata de prestigio como o sr. Morgan, que subiu ao apice de sua carreira em um paiz cuja representação externa é cheia de graves responsabilidades, é altamente honroso para o nosso paiz, onde Morgan vive ha longos annos, conhecendo-o, portanto, para poder julgal-o bem e mais ainda, para o nosso chanceller, cuja acção é nessas palavras tão francas e directamente louvadas. (A. A.)

Requerimento deferido

RIO 20—O ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Miguel Severiano Bastos Lisbôa pedia uma prorogação de 60 dias do prazo para prestar fiança. (A. A).

O ex tzar Fernando

RIO, 20—A bordo do *Sierra Morena* passou o ex-tzar Fernando, da Bulgaria.

O ex soberano desembarcou e fez um passeio de automovel até São Paulo.

A' noite proseguiu viagem. (A. A.)

Capablanca

RIO, 20—Capablanca jogou no Clube de Xadrez onze partidas duplas, vencendo nove e empatando duas. (A. A)

A catastrophe de Arassuaby

RIO, 20—O Centro Mineiro abriu uma subscripção em favor das victimas das enchentes de Arassuaby. Informam de Bello Horizonte que uma commissão chefiada pelo desembargador Tito Fulgencio, dirigiu vehemente appello a todas as municipalidades mineiras, no sentido de ser amparada a causa das victimas da catastrophe. (A. A.)

Condemnado

RIO, 20 — O Supremo Tribunal Militar condemnou o capitão Hugo Carneiro ao grão minimo do artigo 117 do Codigo de Justiça Militar. (A. A.)

Um avião para Sarmento de Beires

RIO, 20—A commissão pró-avião de Sarmento de Beires enviou para Londres mais mil libras para pagamento da 2ª prestação do apparelho. (A. A.)

O dia de S. Sebastião

RIO, 20—Realizaram-se solennes commemorações do dia de S. Sebastião, padroeiro da cidade, destacando-se a cerimonia do lançamento da pedra angular do novo Convento de Santo Antonio, na rua Hadock Lôbo (A. A.)

Vida escolar

Directoria Geral da Instrucção Publica

Essa repartição dará expediente amanhã, pelas 13 horas, deixando assim de funccionar na terça-feira.

Do interior do Estado

Melhoramentos inaugurados

S. JOÃO DO CARIRY, 21—Foram inaugurados hontem, no povoado Belém, com grande enthusiasmo e ruidosas acclamações, o mercado publico e a praça «Dr. João Suassuna», assistindo ao acto mais de mil pessôas.

Receberam vivas felicitações pelos melhoramentos inaugurados o prefeito sr. Severino Moraes e o deputado João de Almeida, que discursou em nome da Prefeitura, o empreiteiro constructor, sr. José Targino, e o sr. João da Cunha Vianna, representando os varios politicos do districto de Belém. (*Especial*).

Bibliographia

Medicamenta — Visitou-nos essa importante publicação de therapeutica e pharmacologia, que se publica no Rio de Janeiro, sob a direcção e propriedade do dr. Theophilo de Almeida.

O numero que temos á vista é o 67, correspondente a dezembro findo, o qual vem, como sempre, enriquecido de estudos e observações diversas, subscriptas por alguns de seus redactores recrutados entre as figuras mais destacadas do mundo medico nacional.

O artigo editorial é dedicado ao 4º Congresso de Hygiene, ora a realizar-se na Bahia.

Do Exterior

Entrevista do sr. Barnet sobre o Brasil

HAVANA, 20—O *Diario de La Marina* publica longa entrevista do ministro cubano no Brasil, sr. Barnet, o qual falou com enthusiasmo das relações entre o Brasil e Cuba. Declarou que pretende submetter ao govêrno brasileiro um relatorio sobre um tratado commercial baseado nas conversas que já teve com o ministro Octavio Mangabeira, que elle considera uma personalidade de excepcional distincção e que conduz o seu departamento d'um modo que póde ser considerado como modelo de actividade e economica politica exterior. (A. A)

NOTICIARIO

O Telegrapho forneceu o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 21: Recife trafegou até 23 30 horas. Serviço para o sul com 13 horas de demora; para o norte 4 horas, para o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠

O commandante da Guarda Civil communicou ao sr. dr. chefe de policia os seguintes factos occorridos no policiamento feito por guardas daquella corporação: o guarda n. 9, de serviço á rua Barão da Passagem, prendeu e conduziu á 1ª delegacia os individuos João Cabral e Abilio Correia, por estarem se esbofeteando, e, o de n. 137, de passagem pela rua Epitacio Pessôa, solicitado pelo dr. Gouveia Moura, chefe do Serviço de Saneamento, retirou da séde daquella repartição, Severino Gomes da Silva, e o conduziu á sua residencia, em virtude de se achar o mesmo, que parece soffrer das faculdades mentaes, perturbando o serviço da referida repartição.

✠

Nos diversos postos desta capital, do Serviço de Saneamento Rural, durante a semana de 16 a 21 do corrente, matricularam-se 187 pessôas—Fôram administradas 220 medicações contra verminose, 46 contra impaludismo, 360 contra syphilis e outras doenças venereas, 261 curativos diversos, 26 vaccinações, 1 pequena intervenção cirurgica, 542 consultas, 50 injecções de reconstituintes, 15 exames de urina, 9 de fezes, 4 de escarro e receitas aviadas 205.

✠

Por portaria n. 27, de 18 do corrente, o sr. administrador dos Correios, dispensou a pedido, José Justino de Paiva do logar de conductor de malas da linha de correio de Pau-Ferro a Gurinhem, neste Estado; por portaria n. 28, de igual data, aquella autoridade nomeou Adalberto Belmino de Souto, para identico logar.

—No requerimento em que a «Convenção Baptista Parahybana», por seu secretario, sr. Manuel Euclides de Souza, solicitava a assignatura de uma caixa postal, o sr. administrador, em data tambem de 18 lavrou o seguinte despacho: «Provando o requerente possuir autoridade bastante para pedir em nome da «Convenção Baptista Parahybana», defiro na fórma do parecer da Contadoria.

—Por acto de 19 do corrente, o sr. administrador dos Correios, neste Estado, designou d. Maria Rangel de Farias para substituir a agente do Correio de Taperoá, d. Amelia Rangel de Farias Leite, a partir do dia 1º do vigente, data em que a serventuaria effectiva entrou no goso de licença de seis mêses requerida, para tratamento de saúde.

✠

A renda do dia 20 do Telegrapho Nacional foi de .... 1:052$800, que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Serão fechadas malas hoje, para os seguintes correios:

A's 12/30 horas — Alagôa Grande, Araçá, Cachoeira, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Guarabira, Mulungú, Pão Ferro, Sapé, Usina São João, Santa Rita, Areia, Arára, Bananeiras, Borburema Caiçára, Moreno, Duas Estradas, Pirpirituba, Pilões, Serraria, Serra da Raiz, Belém de Guarabira, Natal, São José de Mipibú, Nova Cruz Canguaretama, Goyaninha, Pilões do Maia, Araruna, Tacima, Jacarahu e Gurinhem.

A's 14/30 horas — Cruz de Armas.

A's 15/30 horas—Cabedello, Varadouro, Santa Rita, Usina São João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, São Miguel do Taipú, Pilar e Itabayana.

A's 18 horas — Queimadas, Bodocongó, S. Redonda, Serrinha, Cabedello, Santa Rita, Usina São João, Cruz do E. Santo, Entroncamento, S. Miguel do Taipú, Pilar, Itabayana, Salgado, Mogeiro, Ingá, Alvaro Machado, Fagundes, Pedras de Fôgo, Campina Grande, Timbaúba, Pureza, Lagôa Sêcca, Nazareth, Floresta dos Leões, Goyanna, Pau d'Alho, Limoeiro, São Lourenço, Baraúna, Brum, P. Rio Branco, Cruz de Armas, Tambiá, Trincheiras, Varadouro e sul da Republica.

Serão fechadas malas amanhã, para os seguintes correios:

A's 14/30 horas — Cruz de Armas.

A's 15/30 horas—Cabedello, Varadouro, Santa Rita, Uzina S. João, Cruz do E. Santo, Entroncamento, Pilar, São Miguel do Taipú e Itabayana.

A's 18/30 horas — Cabedello, Santa Rita, Usina S. João, Cruz do E. Santo, Entroncamento, Pilar, S. Miguel do Taipú, Itabayana, Salgado, Mogeiro, Ingá, Alvaro Machado, Fagundes, Pedras de Fôgo, Campina Grande, Timbaúba, Pureza, Lagôa Sêcca, Nazareth, Floresta dos Leões, Goyanna, Pau d'Alho, Limoeiro, São Lourenço, Baraúna, Brum, Umbuzeiro, Praça Rio Branco, Cruz de Armas, Tambiá, Trincheiras, Varadouro e sul da Republica.

✠

Há na repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para: — Avante, monsenhor Walfrêdo Leal.

✠

O expediente dos dias 20 e 21, da Prefeitura Municipal, constou do seguinte:

Petição de Octacilio Coutinho, para abrir uma porta de communicação no interior de sua casa á praça Coronel Antonio Pessôa, assim como fechar outra—Ao sr. architecto.

De José Fernandes Guimarães, para lhe ser dispensada a multa —Informe o fiscal que impoz a multa.

De d. Maria de Souza Alves, para cobrir uma casa de palha em Cruz das Armas—Ao sr. architecto.

De Oscar de Azevêdo Brandão, concertos na casa n. 171, á rua 7 de Setembro—Ao sr. agrimensor.

De José Lianza, para construir uma garage á rua dos Bandeirantes n. 99—Ao sr. architecto.

De Manuel Raposo Filho—Dispensa de multa—Informe o inspector de vehiculos Tertuliano de Almeida.

De Henrique Baptista de Oliveira, para conservar abertas as portas de seu café, denominado «Internacional» á avenida Beaurepaire Rohan n. 241, depois das 24 horas do dia 24 (hoje)—Pagando o que fôr de direito, concêdo a licença, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia para os devidos fins.

De Eduardo Prescilliano de Lyra, exame de chauffeur — Designo o dia 24 do corrente, ás 13 1/2 horas, para ter logar na Prefeitura o exame, pagando o supplicante o que fôr de direito.

De Orestes Mendes, para conservar as portas abertas de seu café depois das 24 horas dos dias 21 e 28 do corrente, á rua Martins Leitão, (antigo Cordão Encarnado) —Pagando o que fôr de direito, concêdo a licença, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia, para os devidos fins.

De d. Francisca Maia do Nascimento — Em face da informação, como requer.

De João Baptista Leite — O requerente precisa apresentar uma planta do predio existente, com as alterações que deseja fazer.

De José Pedro de Souza—Deferido, em face da informação.

De Manuel Mendes da Silva — Em face da informação, como requer, pagando o que fôr de direito

De d. Anna Maria da Conceição —Deferido, em face da informação

De Antonio Daniel de Carvalho —Como requer, pagando o que fôr de direito.

De Manuel Moreira Soares—Em face das informações, como requer, pagando o que fôr de direito.

De Honorio T. da Cunha—Como requer, pagando o que fôr de direito.

De Manuel Vicente de Lima — Ao sr. agrimensor.

De B. Vicente Dalia—Como requer, pagando o que fôr de direito.

De José Luiz, para conservar abertas as portas de seu café denominado «Pernambucano», sito á travessa Lusitana, no bairro do Rogger, depois das 24 horas do dia 21 (hoje) Pagando o que fôr de direito, concêdo a licença, devendo a presente petição ser apresentada á Repartição Central da Policia para os devidos fins.

✠

No requerimento em que o padre Raphael de Barros Moreira, secretario do Arcebispado e gerente d'«A Imprensa», desta capital, solicitava a assignatura de uma caixa postal, o sr. administrador dos Correios, neste Estado, lavrou, em data de hontem, o seguinte despacho—Deferido.

✠

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal)—Estação Meteorologica de Parahyba—Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 20 ás 18 h. de 21 de janeiro de 1928.

Parahyba — O tempo foi instavel á noite. Dia 21: o tempo foi instavel pela manhã e bom á tarde com forte insolação e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 31.3 e a minima 21.6.

No Estado—De 14 h. de 20 ás 14 h. de 21 de janeiro de 1928

Campina Grande— O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica foi 30.5 e a minima 20.1.

Guarabira — O tempo conservouse bom durante todo periodo e soprando ventos fracos de sudéste A maxima thermometrica foi 35.6 e a minima 18.4.

Em outros pontos—De 14 h. de 20 as 14 h. de 21 de janeiro de 1928

Olinda—O tempo conservou-se instavel durante todo periodo. A maxima thermometrica foi 30.0 e a minima 23.8.

Maceió—O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 21: o tempo conservou-se instavel com chuvas e soprando ventos fracos de éste. A maxima thermometrica foi 29.3 e a minima 22.4.

Natal — O tempo foi ameaçador pela tarde e á noite. Dia 21: o tempo conservou-se instavel. A maxima thermometrica foi 30.6 e a minima 23.0.

Necrologia

Falleceu hontem, nesta cidade, na residencia de seus paes, o pequeno José Francisco das Neves, filho do sr. Manuel Lourenço das Neves, redactor do «Commercio da Parahyba», e de sua esposa d. Alayde de Oliveira Neves.

Informes commerciaes

Movimento da praça:—A' Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, no Rio de Janeiro, transmittiu o dr. Manuel Vellozo Borges, presidente da Associação Commercial, o seguinte telegramma sobre *stocks* e cotações dos principaes generos de producção do Estado, no periodo de de 16 a 21 de janeiro de 1928:

Algodão, stock 4324 fardos e 1801 saccas preço por 15 kilos—Seridó 58$000 — sertão primeira sorte .... 54$000 — mediana 49$000 — matta primeira 52$000 — mediana 47$000 —caroço algodão stock 10253 saccas preço por 15 kilos 3$400 — assucar stock 4202 saccas crystal e 6100 bruto preço por 15 kilos crystal 12$500 — bruto 6$000 — alcool s/stock preço por canada selIada 3$000 — pelles stock 7240 preço por unidade cabra 6$000 — carneiro 4$200 — couros stock 780 preço por kilogramma s/salgado 2$800/3$000 s/espichado 3$200/3$800—pasta, oleo, mamona e borracha não há.

Exportação—Constou do seguinte o movimento de exportação dos dias 18, 19 e 20, pela Recebedoria de Rendas:

Rossbach Brasil Company — 16 fardos de pelles de cabra, para Rotterdam, pelo vapor allemão «Anatolia».

Abilio Dantas & Cª — 354 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor «Guajará».

Os mesmos — 141 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

F. Maximo Filho — 155 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo vapor «Itaquatiá».

O mesmo—22 rolos de fumo em corda, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Lindolpho Bezerra & Cª — 108 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Rocha & Carvalho—60 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Francisco Bezerra — 50 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Leoncio Costa & Cª — 10 rolos de fumo em corda, para Fortaleza, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—275 rolos de fumo em corda, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 38 rolos de fumo em corda, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Kröncke & Cª—200 quartolas de oleo e ú de caroço de algodão, para Santos, pelo vapor Guajará».

Flaviano Ribeiro Coutinho — 50 saccos de assucar crystal triturado, para o Pará, pelo vapor «Itaquatiá».

Aprigio de Carvalho—1 lata com phosphoros, para Maceió, pelo vapor João Alfrêdo».

Ovidio de Mendonça — 1 caixa com medicamentos, para Natal, pelo vapor «Itaquatiá».

Seixas Irmãos & Cª — 7 caixas com sabonêtes, para Maranhão, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—4 caixas com sabonêtes, para o Pará, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—5 caixas com sabonêtes, para Amarração, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—1 caixa com sabonêtes, para Natal, pelo mesmo vapor.

Lourival F. Lisbôa — 43 saccos de côcos, para Rio, pelo vapor «João Alfrêdo».

Flaviano Ribeiro Coutinho—703 saccos de assucar demerara e crystal, para Rio, pelo mesmo vapor.

J. Ursulo & Irmão—1.297 saccos de assucar demerara e crystal, para Rio, pelo vapor «João Alfrêdo».

Convenio Assucareiro da Parahyba do Norte — 1.968 saccos de assucar demerara, para Liverpool, pelo vapor inglez «Scholar».

Comp. de Tecidos Parahybana— 33 fardos de tecidos, para o Pará, pelo vapor «Pará».

O. Pessôa & Barros—3 vols. com peças para autos, para Recife, pela «Great Western».

Francisco Bezerra — 50 rolos de fumo em corda, para Victoria, pelo «Affonso Penna».

Comp. de Pesca Norte do Brasil —4 barris contendo oleo de baleia, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Heronides Cunha — 27 saccos contendo côcos sêccos, para Rio, pelo vapor «João Alfrêdo».

J. Clemente Levy & Cª—17 vols. de couros e pelles, para Hamburgo, pelo vapor «João Alfrêdo», com transbordo em Recife, para o «Ruy Barbosa».

Os mesmos—7 fardos de pelles de cabra, para Havre, pelo vapor «João Alfrêdo», com transbordo em Recife para o «Ruy Barbosa».

Rossbach Brasil Company — 14 fardos de pelles, para New York, pelo inglez «Polycarp».

Soc. Anonyma Wharthon Pedroza—108 fardos de algodão em pluma, para Rio, pelo vapor «Affonso Penna».

A mesma—18 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo mesmo vapor.

Comp. de Tecidos Parahybana— —12 fardos de tecidos, para Recife, pelo vapor «João Alfrêdo».

A mesma—11 fardos de tecidos, para Rio, pelo mesmo vapor.

A mesma—30 fardos de tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Abilio Dantas & Cª—206 fardos de algodão em pluma, para Santos, pelo vapor «Guajará».

Importação — Manifesto do paquête «Itapêma», da Cª Nacional de Navegação Costeira, vindo do norte e entrado no porto de Cabedello a 19:

De Belém: a Seixas Irmãos & Cª 1 caixa de cartuchos de sabão; a Ferreira Amorim & Cª 2 caixas de carteiras para cigarros; á ordem «P. & S.» 5 caixas de vinho Moscatel, 5 caixas de leite «Moça» e 1 encapado de alhos; «Maia» 3 caixas idem, 1 caixa de chá preto; «A. J. C.» 10 caixas de leite «Moça»; «J. M. & C. 10 idem idem; «C. M. & F.» 10 caixas de vinho Moscatel e 4 idem de palitos.

De São Luiz: á ordem «J. B.» 2 fardos com estopa; «B. M.» 79 fardos de peixe.

De Fortaleza: a J. Fernandes & Cª 1 fardo de rêdes; á ordem «Migonçalves» 170 saccos de gomma; a J. Schuller & Cª 60 caixas de gramophones e 1 caixa de discos.

De Natal: a Wharton Pedroza & Cª 12 saccos de fios de algodão.

—

Vindo do norte, aportou hontem em Cabedello o paquête **João Alfrêdo**, do Lloyd Brasileiro, trazendo, para esta praça, uma regular carga.

O «João Alfrêdo» deve partir hoje para o sul da Republica, levando productos deste Estado e passageiros.

—

Amanhã, deverá dar entrada no porto de Cabedello, o navio allemão **Anatolia**, que procede do sul do continente, e destina-se á Europa.

O «Anatolia» pertence á Companhia Norddeutscher Bremen, cujos representantes nesta capital são os srs. Kröncke & Cª.

Depois da indispensavel demora em Cabedello, deverá partir o referido navio para o Velho Mundo, tocando nos portos de Leixões, Rotterdam, Antuerpia, Hamburgo e Bremen, dispondo de accomodações para passageiros e carga.

Valor das moedas

Cambio sobre Londres —5 57/64 d.

Moeda	Valor
Inglaterra	40$162
França	$329
Suissa	1$610
Allemanha	1$990
Italia	$442
Portugal	$414
Hespanha	1$435
E. E. Unidos	8$360
Uruguay	8$610
Argentina	3$570
Belgica	$233

O mil réis, ouro, foi fornecido, pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$556.

Vapores esperados em Cabedello

Vapor	Procedencia	Dia
«Guajará»	Do sul	a 23
«Recife»	« «	a 25
«Prudente de Moraes»	« «	a 25
«Itapuhy»	« «	a 27
«Affonso Penna»	Do norte	a 24
«Itaimbé»	« «	a 25

Em fevereiro:

Vapor	Procedencia	Dia
«Itaquatiá»	Do norte	a 1
«Itapé»	Do sul	a 3
«Electrician»	De Liverpool	a 10
«Atuka»	Para a Europa	a 15

Vapores esperados em Recife

Vapor	Dia
«Dupleix» de Buenos Aires e escalas a	22
«Raul Soares» da Europa a	23
«Recife» do sul	24
«Ipanema» da Europa a	24
«Mandú» de Nova York a	25
«Meduana» da Europa a	25
«Bagé» do sul a	25
«Almiral Troude» da Europa a	26
«Voltaire» de B. Aires e escalas a	26
«Forbin» do sul a	26
«Flandria» de B. Aires e escalas a	28
«Cordoba da Europa a	28
«Mosella» de Buenos Aires e escalas a	30

Directoria de Meteorologia

SERVIÇO FEDERAL

Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agricola relativo á primeira decada de janeiro de 1928 elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão:—Tempo por vezes fresco, mormente no norte, decorrendo porém quente em geral, sobretudo no sul com chuvas ainda na região amazonica e mais raramen-

ULTIMA HORA

Ainda o véto ao orçamento da despesa

RIO, 21—(Pelo cabo submarino)—O presidente Washington Luis recebeu novas felicitações de presidentes e governadores de Estados sobre o véto parcial ao orçamento da despesa.

Entre esses o sr. Moreira da Rocha diz: «se a salutar e patriotica medida posta em pratica por v. exc. tivesse sido adoptada pelos illustres antecessores de v. exc. não teriamos que luctar com as difficuldades financeiras que ora nos assoberbam, retardando sobremodo a verdadeira prosperidade da Nação».

A imprensa commentou com ironia esse despacho do sr. Moreira da Rocha. (*Especial*).

Visitas presidenciaes

RIO, 21 — (Pelo cabo submarino)—O presidente Washington Luis esteve na Ilha de Paquetá, onde visitou demoradamente o sanatorio «Dona Amelia» e a «Liga Brasileira Contra a Tuberculose».

De regresso visitou o Corpo de Marinheiros Nacionaes. (*Especial*).

Xadrez

RIO, 21 - (Pelo cabo submarino)—Os enxadristas amadores brasileiros estão promovendo um novo «match» de xadrez, a realizar-se aqui, entre o campeão Alekhine e o ex-campeão Capablanca, actualmente no Rio. (*Especial*).

Resoluções do Ministro da Fazenda

RIO, 21 —O Ministro da Fazenda permittiu ao escripturario José Maria de Souza Cruz que tome posse na Delegacia Fiscal dahi, onde continuará a servir durante 60 dias. Resolveu também prorogar por 90 dias o prazo para o escripturario Frederico de Lucena Neiva fiscalizar o imposto sobre as rendas mercantis dahi. (A. A.).

Por terem pedido festas

RIO, 21—(Pelo cabo submarino) —O sr. Mario Bello, director geral dos Telegraphos, suspendeu varios e dispensou diversos mensageiros que pediram festas de Natal e Anno Bom. (*Especial*).

Rumo a Porto Alegre

RIO, 21 — (Pelo cabo submarino) — Pelo «Itapagé» seguiu hontem para Porto Alegre uma grande comitiva de congressistas e representantes das classes conservadoras e da imprensa, a fim de assistir a posse do sr. Getulio Vargas. (*Especial*).

Novo embaixador

RIO, 21— (Pelo cabo submarino) — Noticia-se que o Conde François Dejean foi nomeado embaixador de França aqui. (*Especial*).

O cambio

RIO, 21—(Pelo cabo submarino) Os bancos fecharam com a taxa cambial de 5 31/32. Os vales ouro fôram fornecidos a 4$566 (*Especial*).

Que frio!

STOCKOLMO, 21 — (Pelo cabo submarino)—Na parte norte do paiz paralysaram as industrias devido ao excessivo frio, que atting u a 50 gráos abaixo de zero. (*Especial*).

Unificação das egrejas christãs

ROMA, 21 - (Pelo cabo submarino)—O Papa não apoia a unificação das egrejas christãs.

Não obstante, continúam as negociações a respeito, de caracter particular, entre os catholicos e protestantes. (*Especial*).

te no centro, sobretudo no nordéste, sendo em geral pouco chuvoso naquella zona e sêcco no sul. Colheitas quasi terminadas no norte. Culturas bôas na região amazonica, centro e apenas regulares no sul. Preparo de terras no norte e com plantios na região amazonica, centro e sul.

Arroz:—Tempo por vezes fresco, mormente no norte, decorrendo em geral quente, sobretudo no sul e chuvoso na região amazonica, centro e raramente no nordéste, sendo porém sêcco no sul. Culturas prejudicadas em diversos pontos desta zona e em más condições. Preparo de terras no norte e com plantios na região amazonica, centro e sul.

Cacáo:—Tempo pouco escassamente chuvoso. Culturas bôas e colheitas terminadas.

Café:—Tempo ás vezes fresco, decorrendo em geral quente, sobretudo no sul, sendo pouco chuvoso e só raramente no centro e sêcco no sul. Culturas ás vezes em bôas condições nessa zona e já bôas no centro.

Canna:—Tempo fresco, mormente no norte, sendo em geral quente, sobretudo no sul e raramente chuvoso no norte e centro, onde decorreu pouco chuvoso. Culturas bôas nestas duas zonas e prejudicadas em diversos pontos do sul pelo tempo sêcco. Colheitas com bom rendimento no norte e Bahia quasi terminadas. Plantios na região amazonica centro e sul.

Fumo:—Tempo em geral quente, mormente no sul e raramente fresco no norte sendo porém chuvoso na região amazonica, raramente no centro onde as chuvas se mostravam poucas, sobretudo no norte. Culturas bôas em geral, na região amazonica, centro e em más condições em diversos pontos do sul devido á sêcca. Preparo de terras no norte e plantios na região amazonica e demais zonas.

Feijão:—Tempo ás vezes fresco e em geral quente mormente no sul e chuvoso na região amazonica e centro onde se mostrou pouco chuvoso e raramente no norte. Culturas bôas salvo no sul que foram prejudicadas pela sêcca. Colheitas em pontos do centro e sul com plantios nestas duas zonas e região amazonica. Preparo de terras no norte.

Milho:—Tempo por vezes fresco e quente, sobretudo no sul e chuvoso na região amazonica, raramente no nordéste e centro onde as chuvas fóram poucas. Culturas bôas, salvo no sul, sendo prejudicadas pelo tempo sêcco. Preparo de terras no norte e plantios na região amazonica e demais zonas.

Trigo: Tempo, em geral, quente e sêcco. Colheitas do Paraná ao Rio G. do Sul quasi terminadas.

Pastos:—Prejudicados pela sêcca no sul e bons na região amazonica, centro e meio no norte.

Estradas de rodagem:—Bôas.

Rios:—Enchentes no Tocantins e baixo curso no S. Francisco e em outros do centro.

O dia militar

Commando da Força Publica e. lainda. (Auxiliar do Exercito de 1ª Linha) Quartel em Parahyba, 21 de janeiro de 1928

Serviço para o dia 22 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força capitão Camillo Ribeiro; ronda á guarnição, 1.º sargento Severino Bernardo; dia á Força, 2.º sargento Arrulpho Gomes; dia á S/F, cabo José Geraldo; guarda da Cadeia, 3.º sargento Gilberto Siqueira e soldado Joaquim Ventura; guarda de Palacio, cabo Joaquim Lucas; guarda do Q/P., cabo Hippolito Guedes; ordem á S/O., tambor-corneteiro Joaquim Martins; piquete ao Q/P., tambor-corneteiro Armando Ferreira.

Boletim n. 21 — Uniforme kaki.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte;

Apresentação de praças:—Apresentaram-se, vindos da séde da 1.ª C/R, o 2.º sargento Raymundo Nonato Gomes e o soldado Antonio Fernandes de Lima.

Auxiliar de escripta:—Passa a empregado como auxiliar de escripta da A.P., o cabo João Gadêlha de Mello.

Enfermaria: — Tiveram alta da E/M/S/C/M, os soldados José Macario e João Francisco de Paula.

Fornecimento de fardamento:—Os srs. Avelino Cunha & C.ª, e Henriques Pessôa & C.ª, commerciantes estabelecidos nesta capital foram, na reunião de hontem do C/A/F, acceitos como fornecedores de fardamento ás praças desta Força.

Ordenança:—Passa a empregado como ordenança do sr. dr. chefe de policia, o cabo João Faustino da Costa.

Passa a prompto o dito Cicero Soares da Silva.

Regresso de praça:—Regressou ao destacamento de Pilimbo, o soldado José Baptista Sobrinho, que se achava a serviço nesta capital.

(Ass.) Tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante.

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Expediente do Govêrno, do dia 4 de janeiro de 1928.

Portarias:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o soldado da 1.ª companhia do Batalhão da Força Publica, Manuel Xavier de Aguiar, tendo em vista a informação prestada pelo sr. tenente-coronel commandante da referida corporação e o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, o qual o julgou incapaz para o serviço militar por estar soffrendo de «opacificação do crystallino e trachoma» e de accôrdo com o parecer do sr. dr. consultor juridico, resolve reformal-o com o soldo por inteiro, visto contar 25 annos de serviço effectivo, e na conformidade dos arts. 50 e 55 do dec. n. 578 de 4 de dezembro de 1912, devendo solicitar seu titulo da Secretaria de Estado.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º sargento da Força Publica do Estado, José de Souza Carvalho, tendo em vista a informação do sr. tenente-coronel commandante da referida corporação e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, o qual o julgou incapaz para o serviço militar por estar soffrendo de turbeculose pulmonar e de accôrdo com o parecer do sr. dr. consultor juridico, resolve reformal-o com o soldo proporcional ao seu tempo de serviço, que é de 17 annos, e na conformidade dos arts. 48 e 50 § 1.º do decreto regulamentar n. 578, de 4 de dezembro de 1912, devendo solicitar o seu titulo da Secretaria de Estado.

—

Expediente do Govêrno, do dia 5 de janeiro de 1928.

Portarias:

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Francisco Tavares de Mello, operario da Imprensa Official, tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pela directoria daquella Imprensa, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, sendo, 3 mezes com ordenado por inteiro e 3 com a metade do ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Severino Alves Rocha para exercer, interinamente, o cargo de adjuncto do promotor publico da comarca de Ingá, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

Orçamento Municipal do Pilar

Lei n. 15, de 23 de dezembro de 1927

Fixa a Despesa e orça a Receita do municipio do Pilar para o exercicio de 1928.

João José Marója, prefeito do municipio do Pilar:—Faço saber a todos os seus habitantes que o Conselho Municipal decretou e eu sanccionei a seguinte lei:

Art. 1.º—A despesa do municipio do Pilar, para o exercicio financeiro de 1928, é fixada na quantia de vinte e seis contos novecentos e oitenta e oito mil réis (26:988$000), distribuida pelas verbas seguintes:

Verba 1ª—Conselho Municipal	1:670$000
Verba 2ª—Instrucção Publica	5:720$000
Verba 3ª—Illuminação Publica	8:500$000
Verba 4ª—Cemiterio Publico	540$000
Verba 5ª—Subvenções e gratificações	1:260$000
Verba 6ª—Fazenda Municipal	4:498$000
Verba 7ª—Assistencia Publica	800$000
Verba 8ª—Outras despesas	4:000$000

VERBA 1ª—CONSELHO MUNICIPAL

Um secretario que tambem servirá á Prefeitura em identico cargo.	960$000
Um porteiro	360$000
Acquisição de moveis e utensilios	100$000
Expediente, impressão de leis, assignatura do jornal official do Estado	250$000
	1:670$000

VERBA 2ª—INSTRUCÇÃO PUBLICA

Uma escola rudimentar nocturna do sexo masculino no Morro da Conceição	840$000
Uma escola rudimentar do sexo feminino na povoação do Gurinhen	960$000
Idem, na povoação de Cannafistula	960$000
Uma escola rudimentar nocturna mista na villa	840$000
Idem, na povoação de Serrinha	800$000
Subvenção a uma escola rudimentar nocturna na fazenda «Santa Ignez»	600$000
Uma escola de musica na villa	720$000
	5:720$000

VERBA 3ª—ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Illuminação electrica da villa, inclusive os proprios municipaes	6:000$000
Manutenção da illuminação publica na povoação do Gurinhen	1:000$000
Idem, na povoação de Cannafistula	1:000$000
Idem, na povoação de Serrinha	500$000
	8:500$000

VERBA 4ª—CEMITERIO PUBLICO

Um administrador do Cemiterio Publico, da villa	360$000
Um zelador para o mesmo	180$000
	540$000

VERBA 5ª—SUBVENÇÕES E GRATIFICAÇÕES

Ao escrivão do jury, que ficará sem direito a custas judiciarias pelos cofres do municipio	300$000
Ao escrivão da Delegacia de Policia, com as mesmas condições	120$000
Ao escrivão do fôro criminal, com as mesmas condições	240$000
Ao escrivão da sub-delegacia de Policia, de Gurinhen, com as mesmas condições	120$000
Ao escrivão da sub-delegacia da Policia, de Cannafistula, com as mesmas condições	120$000
Ao escrivão da sub-delegacia de Policia, de Serrinha, com as mesmas condições	120$000
Ao official de justiça, do juizo	240$000
	1:260$000

VERBA 6ª—FAZENDA MUNICIPAL

Porcentagem de 20%, paga a procurador das rendas municipaes e seu ajudante na proporção do que arrecadarem	4:498$000

VERBA 7ª—ASSISTENCIA PUBLICA

Um advogado para assistencia judiciaria aos miseraveis presos	600$000
Soccorros aos mesmos	200$000
	800$000

VERBA 8ª—OUTRAS DESPESAS

Um fiscal para pesos e medidas	480$000
Um fiscal adjuncto	240$000
Jury, eleição e alistamento eleitoral	2:500$000
Limpeza publica	500$000
Eventuaes	280$000
	4:000$000

Art. 2.º—Para occorrer ás despesas consignadas no art. antecedente serão arrecadados os impostos discriminados nas seguintes tabellas:

TABELLA A

Arrendamento e aforamento dos terrenos do municipio, casas, muros e cercas edificadas em terrenos do municipio, dentro do perimetro urbano, por palmo corrente	$050

Estão isentos desta taxa os possuidores das referidas casas, muros e cercas que provarem, documentadamente, sua miserabilidade.

TABELLA B

N. 1—10%, do valor locativo de cada predio existente no perimetro urbano das povoações do municipio.	
N. 2—Casa de telha e telheiros existentes no municipio fóra do perimetro urbano da villa e povoação	2$000

Dos impostos desta tabella estão isentas as pessôas que provarem, documentadamente sua miserabilidade.

TABELLA C

Abatimento de gados:

N. 1—Rez abatida para o consumo publico, em todo o municipio	2$500
N. 2—Suino abatido, nas mesmas condições	1$200
N. 3—Caprino, idem	$500
N. 4—Lanigero, idem	$500

TABELLA D

Aferição de pesos e medidas:

Os impostos desta tabella serão cobrados de accôrdo com o que se acha disposto no codigo de posturas municipaes.

TABELLA E

Impostos de feira:

Os impostos desta tabella serão cobrados de accôrdo com o que se acha disposto no codigo de posturas municipaes

TABELLA F

Licenças annuaes para abertura ou manutenção de estabelecimentos de commercio e de industria

N. 1—Casa de commercio a retalho, de fazendas, ferragens ou perfumarias, estabelecida no municipio	45$000
N. 2—Idem, de miudezas e quinquilharias:	
I—De primeira classe	30$000
II—De segunda classe	25$000
III—De terceira classe	15$000
IV—De quarta classe	10$000
N. 3—Idem, de estivas, que venda em grosso, ou deposito	100$000
I—Idem, a retalho, da primeira classe	45$000
II—Idem, idem, de segunda classe	35$000
III—Idem, idem, de terceira classe	25$000
IV—Idem, idem, de quarta classe	15$000
N. 4—Hotel:	
I—Na villa	10$000
II—Nas povoações	6$000
N. 5—Casa de rancho:	
I—Na villa	5$000
II—Nas povoações	2$500
N. 6—Bilhar:	
I—Casa com um bilhar	200$000
II—Com mais de um, por unidade	100$000
N. 7—Casa de cinema	50$000
N. 8—Couros:	
I—Casa compradora ou salgadeira	100$000
II—Comprador ambulante	50$000
N. 9—Mercador ambulante de assucar, bacalhão e aguardente	50$000
N. 10—Mascates:	
I—Os deste municipio, que não forem possuidores de casas de commercio	30$000
II—Os de outro municipio, inclusive os que venderem em casa particular, em dias de feira ou não	80$000
N. 11—Vendedor de missangas, de outro municipio	30$000
Idem, deste municipio	10$000
N. 12—Vendedor de louças e vidros	15$000
N. 13—Idem de rêdes	15$000
N. 14—Idem de queijo	20$000
N. 15—Idem, de joias	20$000
N. 16—Padarias:	
I—Com machinismo de ferro	40$000
II—Idem de madeira	20$000
N. 17—Agencia de kerosene ou gazolina	25$000
N. 18—Pharmacia na villa	30$000
Idem, vendedor de drogas nas povoações	15$000
N. 19—Barbeiro, cabelleireiro	10$000
N. 20—Alfaiate	10$000
N. 21—Officina de funileiro, ferreiro, marceneiro e torneiro	10$000
N. 22—Idem de sapateiro, com um operario	25$000
Mais de um, por unidade	5$000
N. 23—Vendedor de calçado de outro municipio, nas feiras deste	25$000
N. 24—Fabrica de farinha de mandioca	8$000
N. 25—Açougues:	
I—Na villa	20$000
II—Na povoação de Serrinha	50$000
III—Nas povoações de Gurinhen e Canafistula	30$000
IV—Na povoação de S. José	65$000
N. 26—Mercados:	
I—Na villa	30$000
II—Nas povoações	10$000
N. 27—Circo equestre ou de outro genero, por temporada	30$000
N. 28—Carroussel ou semelhantes, por temporada	35$000
N. 29—Corêto de pastoril, por noite	10$000
N. 30—Jogos não prohibidos, por dia	5$000
N. 31—Idem, em noites festivas, cada noite	10$000
N. 32—Botiquis ou kiosques, em noites festivas	5$000
N. 33—Engenhos de fabricar assucar:	
I—A vapor	100$000
II—A animaes	50$000
N. 34—Estabelecimento de beneficiar algodão:	
I—A vapor	30$000
II—A animaes	20$000
N. 35—Balanças para comprar algodão em rama	
I—Se o comprador possuir machinismo para o beneficiamento	10$000
II—Se o não possuir	240$000
III—O comprador que possuir machinismo para o beneficiamento, só terá direito a uma balança fóra do estabelecimento, pela qual pagará	10$000
N. 36—Para vender nas feiras facas de ponta ou outras armas	60$000
N. 37—Curtumes	10$000
N. 38—Banca para vender fazenda nas feira cada vez	4$000
N. 39—Mascates:	
I—Os deste municipio, além do imposto constante da alinea 10, I, cada dia em que vender	2$000
II—Os de outro municipio, idem idem, alinea 10, II	3$000
N. 40—Caieira no municipio	50$000
N. 41—Olaria no municipio	10$000
N. 42—Marchante que abater ou vender gado no municipio	40$000
N. 43—Volume de algodão em rama, que sahir do municipio, pesando 75 kilos ou mais	3$000
N. 44—Suino que sahir para outro municipio	4$000
N. 45—Cocheira, em logar destinado pela Prefeitura	15$000
N. 46—Carro de bois, de aluguel, por unidade	5$000
N. 47—Carroça ou carrôa	10$000
N. 48—Automoveis ou caminhões	30$000
N. 49—Para vender fumo em corda	20$000
N. 50—Idem idem palha de carnaúba, cordas e sal, nas feiras do municipio	10$000
N. 51—Gado vaccum, creado a corda, no municipio, por unidade	2$400
N. 52—Cada rez vaccum que sahir do municipio para ser abatida ou revendida fóra do Estado	5$000

TABELLA—G

Impostos ruraes:

N. 1—Quadro de cincoenta braças de terreno cultivado	3$500
N. 2—Braça quadrada de cerca de arame, para criação de gado ou plantação	$050

TABELLA—H

Cemiterios publicos:

N. 1—Por inhumação:	
I—Em cova rasa (por três annos)	5$000
II—Em catacumba, carneiro ou outra qualquer construcção, (por anno; o metro quadrado ou fracção)	10$000
N. 2—Lapides, lousas, inscripções, epitaphios	5$000

As catacumbas, carneiros e demais construcções abandonadas, serão demolidas pela Prefeitura.

Dos impostos da presente tabella ficam dispensados os indigentes.

TABELLA—I

Renda extraordinaria:

N. 1—Bens do evento

N. 2—Rendimento dos proprios municipaes

N. 3—Multas criminaes

N. 4—Emolumentos da Secretaria da Prefeitura

N. 5—Dividas activas

N. 6—Multa de 10% sobre deposito na Thesouraria do municipio, consistente em dinheiro, joias ou titulos da divida publica, pagas por occasião do alevantamento dos mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—Os impostos constantes das tabellas B e F, do art. 2º, são considerados rendas lançadas, observando-se, quanto possivel, o regulamento estadual n. 43, de 28 de março de 1892.

Art. 4.º—Todos os impostos serão arrematados ou arrecadados como melhor entender o prefeito.

Art. 5.º—Ficam dispensados das multas em que incorrerem os devedores do municipio que amigavelmente, saldarem suas contas no corrente exercicio.

Art. 6.º—Fica o prefeito auctorizado a supprimir as escolas municipaes, cuja frequencia media fôr inferior a dez alumnos, a gratificar, de conformidade com os recursos do municipio, as que possuirem superior a trinta.

Art. 7.º—As pessôas que quizerem vender polvora ou artigos della fabricados, só a poderão fazer em casas proprias nos fins das ruas da villa e povoações, separadas das outras e pagando a licença annual de 10$800.

Art. 8.º—Os fiscaes do municipio, além dos seus ordenados, terão direito a 5% sobre as multas por elles impostas.

Art. 9.º—Os livros de talões serão rubricados pelo prefeito ou por pessôa por elle designada.

Art. 10—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nella se contém.

O secretario da Prefeitura a faça imprimir, publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 23 de dezembro de 1927.

(ass.) *João José Marója*

Foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal do Pilar, em 23 de dezembro de 1927.

(ass.) *Francisco Xavier dos Passos*, Secretario.

SECÇÃO LIVRE

Collegio de N. S. das Neves, equiparado á Escola Normal do Estado:—A directora do Collegio de N. S. das Neves previne as exmas. familias que, no dia 1º de fevereiro estarão abertas as aulas para o curso primario e para as alumnas que deverão prestar exame de admissão ao curso normal ou commercial nos dias 20 e 21 do citado mez. No dia 23, realizar-se-ão os exames de segunda época.

A matricula para os cursos normal e commercial estará aberta desde o dia 1 de fevereiro, devevendo se fechar a 28 do mesmo.

Outrosim communica que o Externato, sito nas Trincheiras, funccionará no predio da Escola Parochial de N. S. de Lourdes: quanto á matricula, entender-se com a directora do Collegio de N. S. das Neves.

(1—3)

—

Fallencia do commerciante José Ferreira de Mello—Aviso aos credores — Os abaixos assignados, syndicos da fallencia do commerciante José Ferreira de Mello, avisam a todos os credores e a quem mais interessar possa, que diariamente se acham no estabelecimento commercial do fallido, praça Epitacio Pessôa nº 100 ou em seu escriptorio Praça 7 de Setembro nº 78, das 14 ás 16 horas, para attender ás reclamações dos interessados na fallencia e tudo que diga respeito aos interesses da massa.

Avisam egualmente que termina no dia 31 do corrente mez o prazo para declarações de creditos e que a primeira assembléa de credores será no dia nove (9) do proximo mez de fevereiro, pelas nove horas. Todos os actos da fallencia serão publicados no orgão official «A União» da capital.

Campina Grande, 17 de janeiro de 1928. — Araújo Riques & Cia.

(1—3)

EDITAL: Faço publico que a requerimento de Alberto Lundgren & Cia. Ltda. na fallecencia de José Augusto de Oliveira & Cia. desta praça, o dr. juiz de direito da comarca proferiu o despacho seguinte:—Alberto Lundgren & Cia. credores da firma fallida José Augusto de Oliveira, como se vê da lista respectiva, reclamam contra a fixação do termo legal da fallencia, marcado que foi para o dia 18 de novembro proximo passado, isto é, quarenta dias antes da decretação, em falta de protesto de titulo que servisse de outro fundamento. Juntam os reclamantes uma certidão do escrivão de protestos nesta cidade, por onde se vê que no dia 5 do cadente mez foi protestada, por falta de pagamento, uma letra de cambio, acceita pelos fallidos, em favor de J. Pessôa de Queiroz & Cia. Isto posto e tendo em vista, de certo modo, a disposição do art. 23 e primeira alinea da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908, reformo, por este interlocutorio a parte da sentença, no ponto reclamado, e assim fixo o termo legal da referida fallencia, a contar do dia vinte e seis de outubro do corrente anno, por ser conforme direito e o que foi reclamado. Publique-se e intime-se o reclamante e os fallidos e o dr. curador das massas. Campina Grande, 31 de dezembro de 1927. Antonio Feitosa Ferreira Ventura. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, fiz affixar o presente edital e publical-o pela imprensa. Campina Grande, 31—12—1927. O escrivão, *Manuel Tavares de Mello Cavalcanti.*

(1—2)

Repartição do Saneamento da Parahyba—Edital n. 166 — Multa por infracção do art. 33 — De ordem do engenheiro-director desta repartição do Saneamento da Parahyba, levo ao conhecimento da proprietaria do predio n. 179, á rua Santo Elias que lhe foi imposta a multa de cincoenta mil réis (50$000), por haver infringido o art. 33 do regulamento geral, abaixo transcripto. «Qualquer acto praticado no hydrometro com o intuito de fraude ou qualquer outro allegado, que não seja a pintura para conservação exterior, será punido com a multa de 50$000, paga á bocca do cofre, pelo proprietario, o qual ficará tambem responsavel pelas despesas dos concertos para restabelecer e regular o funccionamento do hydrometro».

Convido-a a recolher aos cofres da pagadoria desta repartição a multa imposta, dentro do prazo de três dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 16 de janeiro de 1928. Oscar de Azevêdo Brandão, contador.

(2—2)

Cuidado com o lenço

O nariz é a porta de entrada de varias affecções morbidas.

Não se deve servir do lenço para espanar o sapato ou para enxugar as mãos, o que, afinal, é falta de asseio.

O defluxo transmitte-se pelos perdigotos e pelas mãos sujas de pessôas endefluxadas.—Deve-se, pois, tratal-o, afim de evitar que se torne chronico e, tambem, que se propague a outras pessôas.

O ideal contra o corrimento mucoso ou catarral do nariz é o rapé Bayer, denominado Oxan. As pitadas, além de agradabilissimas, trazem immediato allivio ás mucosas nasaes e concorrem para o rapido desapparecimento do mal.

EDITAL — Revisão de jurados—Dr. José Domingues Porto, Juiz de Direito da 1ª vara, presidente da Junta Revisora dos jurados da comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da Lei, etc.

Faço saber que, na reunião da junta revisora por mim presidida a 17 de janeiro de 1928 foram, por motivos justos, excluidos 26 jurados e incluidos 22 jurados, ficando a lista geral composta de 421 jurados e a especial composta de 372 jurados, conforme vai abaixo:

LISTA GERAL

(Continuação)

30 Antenor de França Navarro
31 Antonio Climaco Ximenes
32 Abelardo da Silva Guimarães Barretto
33 Arnaldo Aguiar do Amaral
34 Amaro Bezerra Nunes Cavalcante
35 Alfredo José Rabello
36 Adolpho Eduardo Lins
37 Adolpho Furtado de Mendonça
38 Arthur Lins Pessôa de Mello
39 Arthur Sobreira
40 Archelau de Mello Ferreira
41 Arthur Martiniano de Oliveira e Sá
42 Bel. Alvaro Pereira de Carvalho
43 Aceraldo Mendes de Alverga
44 Aluisio da Silva Xavier
45 Aureliano do Rego Luna
46 Dr. Adhemar Londres
47 Alvaro Quintino de Souza Mello
48 Arnaldo Emiliano de Barros Moreira
49 Agrippino Pereira Maia
50 Annibal Cavalcante de Albuquerque
51 Annibal de Gouveia Moura
52 Alcides Maia Rabello
53 Alberto Marinho Falcão
54 Abel da Fonseca Wanderley
55 Avelino Cunha de Azevedo
56 Alipio de Menezes Machado
57 Acrisio Borges Monteiro de Mello
58 Alfredo Dias Pinto
59 Aristides Cunha de Azevedo
60 Alvaro Jorge de Carvalho
61 Arthur Rigues de Souza
62 Augusto Soares de Pinho
63 Augusto Maia
64 Augusto Marinho
65 Anisio Borges Monteiro de Mello
66 Adherbal Piragibe de Oliveira
67 Agrippino de Moura e Silva
68 Apollonio Porfirio de Britto
69 André Lombardi
70 Bellarmino Antonio Carneiro
71 Bazileu da Costa Gomes
72 Byron Brayner Nunes da Silva
73 Benedicto Ferreira Leite
74 Benedicto Menezes de Araújo
75 Benjamin Lopes Abath
76 Celso Mariz
77 Carlos de Barros Moreira
78 Cicero Correia Ribeiro de Albuquerque
79 Carlos Fernandes da Silva Guimarães
80 Canuto José Pereira de Lucena
81 Carlos Henriques de Sá
82 Carlos da Costa Monteiro
83 Claudino Victor de Lima e Moura
84 Candido Pinto Pessoa
85 Coriolano Ramos
86 Celestin Marius Malzac
87 Carlos Neves da Franca
88 Cirurgião dent. Domingos Gonçalves Mororó
89 Diogo Amstrong
90 Diogo Augusto de Sá
91 Delfino Ferreira da Costa
92 Durval Baptista Rabello
93 Bel. Demetrio de Carvalho Toledo
94 Eliziario Soares de Pinho
95 Estevam Gerson Carneiro da Cunha
96 Eduardo de Azevedo Cunha
97 Edmundo Coêlho de Alverga
98 Prof. Edmundo Brandão de Oliveira
99 Bel. Elizeu de Barros Maul

(Continúa)

Robusta Saude

para toda a familia

Milhares de familias dependem inteiramente da Emulsão de Scott para conservar a sua saude, robustez e bem-estar.

Mais do meio seculo de experiencia, demonstra que é o alimento concentrado mais seguro para combater debilidade, afugentar enfermidades o assegurar o bem-estar; tome a

EMULSÃO de SCOTT

MANTEIGA MINEIRA

INVENCIVEL

RIVALIZA COM AS FAMOSAS MARCAS

GARÇA e GAIVOTA

EXPERIMENTEM-NA!

CLINICA DENTARIA

DO

DR. ELVIDIO RAMALHO

COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PELA UNIVERSIDADE DE HARVARD, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE, DE ONDE CHEGOU RECENTEMENTE

Trabalhos perfeitos de Jacket crown e Carmichael crown. Gabinete electro-dentario, dispondo dos melhores apparelhos electro dentarios e de instrumental cirurgico modernissimo. — Completa e moderna installação de Raios X e Raios ultra-violêta. Previne aos seus amigos e clientes que só trabalhará nesta cidade até maio, indo depois fixar residencia em Recife.

REASSUMIRÁ A DIRECÇÃO DE SUA CLINICA NO DIA 1.º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO.

Rua Duque de Caxias n. 504, 1.º andar ✣ PARAHYBA

Uma Chamada é Urgente

Soffre torturas com fortes e penosas dores nas costas? Sente dores agudas como golpes de faca? São os seus rins que pedem auxilio. Homens e mulheres, cujo trabalho os obriga a ficar de pé a maior parte do tempo, soffrem quasi sempre da debilidade dos rins. Excessos, bebidas alcoolicas, falta de hygiene, resfriados, molestias infecciosas e certas comidas podem causar graves transtornos no funccionamento dos rins devido ao augmento do acido urico e á sua retenção no organismo. A dor nas cadeiras é geralmente o primeiro symptoma. A's vezes tambem se sente dores de cabeça, nervosia e irregularidades urinarias. Não deixe que appareçam males mais sérios. Tomar as PILULAS DE FOSTER ao sentir aquelles symptomas é prestar aos rins um auxilio opportuno e livrar-se de sérias enfermidades.

PILULAS DE FOSTER

PARA OS RINS

A' venda em todas as Pharmacias

Prefeitura Municipal—Edital n. 1—De ordem do dr. João Mauricio, prefeito da capital, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que até o dia 31 do corrente mez, deverá ser pago, sem multa, á bocca do cofre desta repartição, o imposto referente á matricula de automoveis auto-caminhões e motocyclos, e bem assim a matricula dos respectivos conductores, sob pena de serem os alludidos impostos cobrados com multa no mez seguinte.

Secretaria da prefeitura da Parahyba, 18 de janeiro de 1928.—Aninio Borges M. de Mello, secretario.

Casa Costa

Recebeu pelo ultimo vapor:

Franjas para enfeite de vestido.

Bicos, rendas e gollas Guipuri.

Artigos para o Carnaval.

Lamée, tarlatana, fio de metal e chuveiro.

Rua da Republica, 881,

Casa Costa

AVISO - A Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte scientifica aos seus consumidores de luz em atrazo que até o dia 20 deste mez não sendo liquidados os seus respectivos debitos, será desligada a installação sem mais aviso.

6—12

Euclydes Mesquita—A 2 de janeiro reabrirá o seu curso de ensino de portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil, assim como prepara alumnos para exame de admissão, ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio.

Rua Duque de Caxias, 25

6—15 interc.

Aos NOIVOS e ás exmas. FAMILIAS

A **CASA CHAVES** chama a attenção para o seu grande e variado sortimento, em louças e vidros. Neste bem montado estabelecimento o freguez encontra finissimos apparelhos em pó de pedra e porcellana, nas mais modernas decorações. Calices, copos e taças no mais fino e perfeito crystal; variadissimo sortimento em louças de agath, nacionaes, allemães e inglezas. Finos talheres e colheres de metaes. Sortimento completo em bacias de estanho e agath; os mais modernos apparelhos para lavatorios em louças e agath. Sortimento completo em todos os artigos de sua especialidade como sejam: marmitas, jarros para agua, finos galheteiros, bandejas em toda especie, peneiras em todo tamanho, irrigadores de agath e vidro, centros para mesa, em toda qualidade, lindo sortimento de jarros e outros artigos que os freguezes folgarão de vêr com sua presença, neste estabelecimento, á RUA DA REPUBLICA, n. 654, defronte do mercado Beaurepaire Rohan.

Louças de alluminio quasi pela metade do preço. Ferros a vapor a 8$500 do melhor fabricante.

NUTRIL XAVIER

O BRAÇO DIREITO DA SAUDE

FORÇA — VIGOR

FORTIFICANTE PODEROSO

RECEITADO PELOS MELHORES MEDICOS

DÁ SAUDE E VIDA A TODOS OS ORGÃOS ENFRAQUECIDOS

EFFICAZ NA ANEMIA FALTA DE APPETITE - DESANIMO - MAGRESA - NEURASTHENIA - ETC.

O PINCE-NEZ MODERNO

RUA MACIEL PINHEIRO N. 300

GRANDE sortimento de oculos e pince-nez dos mais modernos. Vidros de 1.ª qualidade, brancos e de côres, para vista cançada e myopia; bifocaes, para vêr ao longe e de perto ao mesmo tempo, e espherico-cylindrico, para correcção do estrabismo e astigmatismo. Ultrasim é o vidro que neutraliza os raios ultra-violêta do sol e conserva a vista. Lindos estojos de aluminio para oculos. Dispondo de machinas modernas para preparar os vidros em qualquer tamanho e formato, em pouco tempo. Se vossos olhos estão fracos, aqui encontrareis pessôa habilitada para servir-lhe bem, sem prejudicar-lhe a vista. Dispõe de grande sortimento de oculos e vidros de côres e brancos sem grau, para descançar a vista. Sortimento de hastes para oculos.

B. VICENTE DALIA

SUCCESSO!

MANTEIGA MINEIRA

"ARAPONGA"

Fabricada com cremes puros e frescos de leite de vacca

87 o/o de materia gorda e menos de 2 o/o de materia acida!

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

Analyse n. 8.350

Agua	8,608
Albuminoides e lactose	0,888
Materia gorda	87,592
Chloreto de sodio	2,791
Outros saes mineraes fixos	0,221
	100,000

EXAME DE MATERIA GORDA

Gráo de acidez	1,8

Vendem—J. H. Vergara & C.ª, C. Menezes, Filhos, J. Hormorato & C.ª e Maia & C.ª

Dr. Oscar de Castro

CLINICA MEDICA E DOENÇAS DAS CREANÇAS

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 504 (o 14 ás 16 horas)

Residencia: Rua Borges da Fonseca n. 6

Teleph. 2.3—PARAHYBA

DR. JÓSA MAGALHAES

(MEDICO ESPECIALISTA)

Opera e faz qualquer tratamento das doenças dos Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta.

Consultorio: RUA DIREITA, 504.

Residencia: RUA VISCONDE DE PELOTAS, 242.

PARAHYBA

CURSO "FRANCO BRASILEIRO"

RUA DA REPUBLICA, 906.

Reabertura das aulas a 15 de janeiro.

Acceita crianças para as primeiras lettras, prepara alumnos á admissão do Lyceu, Escola Normal e Academia do Commercio.

Mantem um curso nocturno de portuguez, arithmetica e geographia.

Acceita licções a domicilio.

Curso de francez permanente.

JÁ EXPERIMENTOU A MANTEIGA

RIO BRUMADO?

É fabricada com puro crême de leite.

A melhor e mais saborosa das manteigas nacionaes

Em todas as mercearias de 1.ª ordem

ALEPTOL

O MELHOR TONICO VITAMINADO PARA AS CREANÇAS

Composição: Peptonato de iodo, peptonato de ferro, methylarsinato de sodio, nucleo-phosphato de calcio e vitaminas de agrião.

O **ALEPTOL** deve acompanhar a evolução da creança como a sombra acompanha o corpo.

Preparação dos Grandes Laboratorios LEONCIO PINTO — BAHIA

SYPHILIS?

UM VIDRO

de Luetyl basta para curar manifestações da Syphilis, adquirida e hereditaria, interna e externa e engorda de um a quatro kilos com um só vidro.

O Luetyl é de completa efficacia no tratamento da Syphilis, bastando, para comprovar o seu valor, citar que é o unico adoptado OFFICIALMENTE nos Hospitaes do Exercito e da Marinha, o que obteve depois de submettido a varias experiencias, com os mais francos e positivos resultados.

Os velhos, tomando o Luetyl, durante algum tempo, prolongam a sua vida, ficam livres de innumeras e fataes molestias que lhes são tão communs como arterio sclerose, etc. As pessôas que soffrerem de diabete deverão preferir as Capsulas e Gottas Luetyl, porque estas preparações não levam assucar, que é tão inconveniente para as pessôas que soffrem desse mal. As Gottas facilitam a dosagem exacta e precisa que muito auxiliam o tratamento, principalmente das crianças e pessôas fracas.

O Luetyl não exige diéta alguma, é de agradavel paladar (licôr) e toma-se ás refeições. Póde ser usado em todas as idades por ser um preparado inoffensivo mesmo aos organismos mais delicados, mesmo aos que soffram de outras doenças que não sejam de fundo syphilitico.

As pessôas que tomarem um vidro de Luetyl e não sentirem melhora alguma, não deverão tomar outro vidro, porque o que soffrem não é devido á syphilis; devem procurar o seu medico. Em caso de melhora, deverão tratar conforme diz a bulla

GRATIS

Remettam á — «Propaganda do Luetyl», C. Postal 1688 Rio — o coupon abaixo, com os claros preenchidos, que receberão, pela volta do Correio, sob registro, um «Almanach do Luetyl», uma «Folhinha para 1928 e o livro scientifico «Os Perigos da Syphilis».

A UNIÃO

NOME.................................

POFISSÃO.............................

RESIDENCIA...........................

LUGAR.................. ESTADO..........

ATÉ O DIA 3 DE FEVEREIRO

SOMENTE!

A' venda á rua Maciel Pinheiro, nas seguintes casas:

Antonio Penna & C., Casa Record e Zaccara & C.

AO PUBLICO

A proposito de certo julgado sobre o registro de marcas de fabrica, julgado do qual pende em juizo a competente acção rescisoria, e cuja phantastica indemnização de perdas e damnos, orçada pelos proprios interessados, não se sabe como, em milheiros de contos de réis, vinha sendo de algum tempo alardeada contra uma firma da praça de Pernambuco, resolve-se afinal communicar ao publico o que, em verdade, constitue aquella decisão do illustrado e integro juiz seccional do Estado, neste particular evidentemente deturpada na phantasia dos mesmos interessados. Até aqui, por cortezia para com a sentença exequenda, visto que fôra irreverencia tornal-a objecto de discussão extra autos, a firma commercial alvejada com o possivel descredito de semelhante atoarda não quizera ainda descer-se do seu proposito de deixal-a sem resposta e, pelo tanto, votada ao mais resignado desprezo. Mas, ultimamente, depois de muito «trombeteada» por ahi fóra, acaba essa *sui generis* pretenção *indemnizatoria* de converter-se, no juizo da execução, em articulado de prejuizos patrimoniaes e até *moraes*; de sorte que, em desaggravo mesmo do referido julgamento de primeira instancia, em que tamanha phantasia ousa inculcar-se baseada, se toma esta resolução de publicar um certificado do tal petitorio de perdas e damnos, junto com o teôr da respectiva contestação produzida e já recebida nos autos, o que, por certo, é o sufficiente para esclarecimento de quantos possam ter voto na materia.

Eil-os:

Parahyba, 21 de janeiro de 1928.

Guilherme G. da Silveira,
Advogado

ARTIGOS DE LIQUICAÇÃO

Eutychiano Barreto, Escrivão do Juizo Federal na Secção do Estado da Parahyba do Norte:

CERTIFICO a requerimento verbal do Doutor Guilherme Gomes da Silveira, advogado da firma Azevedo & Companhia, na execução contra a mesma promovida pela firma Amorim, digo, Ferreira Amorim & Companhia, que ás folhas cento e sessenta e nove a cento e quarenta, constam os artigos de liquidação do teor seguinte:

Artigos de liquidação—na execução da sentença proferida no Juizo Seccional da Parahyba, em acção movida pela firma Azevedo & Companhia, do Recife, em que Ferreira Amorim & Companhia, ora Exequentes, foram réos e reconvintes.

Por artigos de liquidação, como Exequentes dizem Ferreira Amorim & Companhia, desta praça, contra Azevedo & Companhia, da praça do Recife, como Executados, por esta e na melhor forma de direito E. S. N. 1° P. P. Que na acção movida pelos Executados em que os Exequentes foram réos e reconvintes, em sentença passada em julgado foram os Executados condemnados a retirar do mercado a marca de cigarros «Embaixador» e a indemnizar aos Exequentes as perdas e damnos que forem liquidados; 2.° P. P Que a indemnização deve ser a mais satisfactoria possivel, principio de direito geralmente acceito, *maxime* quando, como no caso, existe a malicia; 7.° P. P. Que os Executados com o intuito de açambarcarem o mercado de fumo deste Estado, lançaram no commercio a marca imitada «Embaixador», e para acceitação desta entraram em campanha de desmoralização contra a marca «Dr. Epitacio Pessôa» e ainda em campanha de descredito contra os Exequentes a quem attribuiam a pratica illicita de contrafacção; 4.° P. P. Que a indemnização deve constar do lucro que os Exequentes deviam auferir se da marca «Dr. Epitacio Pessôa» fosse vendida da marca, digo, vendida a mais a quantidade vendida da marca «Embaixador», ainda da satisfacção de todo o damno decorrente para os Exequentes do facto de se ter insistentemente affirmado contra elles a pratica da contrafacção, meio empregado pelos Executados na propaganda da marca imitada, mais a depreciação da marca «Dr. Epitacio Pessôa» apregoada como imitação; 5.° P. P. Que para a consecução de seus fins illicitos os Exequentes se fiavam na nomeada de sua casa economicamente poderosa, contando poder esmagar os Exequentes e se isso não conseguiram comtudo causaram-lhes grandes prejuizos impedindo que o seu movimento commercial fôsse muito maior do que tem sido; 6.° P. P. Que os Executados fizeram grandes vendas da marca «Embaixador» em prejuizo da marca imitada; 7.° P. P. Que do mesmo modo que os Executados venderam a marca imitada, os Exequentes podiam ter vendido a mais, da marca legitima, o que da marca contrafeita («Embaixador») for vendida; 8.° P. P. Que desde 1919, quando a marca «Embaixador» foi posta no mercado, até 1926 quando foi retirada, os Executados venderam 188 687 1|2 milheiros, cabendo aos Exequentes de indemnização o que ganhariam se tivessem fabricado a mais da marca «Dr. Epitacio Pessôa», consequencias logicas, digo, Pessôa, a quantidade que foi fabricada da marca imitada; 9.° P. P. Que além da indemnização de que trata o artigo 8.° ainda estão os Executados obrigados pelo descredito propagado contra os Exequentes e desprestigio da marca «Dr. Epitacio Pessôa», consequencias logicas, da campanha para fazerem ter como verdadeira a marca imitada; 10.° P P Que consta da carta de sentença ser o lucro dos Exequentes sobre cada milheiro de cigarros «Dr. Epitacio Pessôa» de 4$000 e assim só pelo que os Executados produziram e que os Exequentes deixaram de produzir a indemnização é de 754:750$000. 11.° P. P. Que o descredito soffrido pelos Exequentes, impedidos pelos Executados de seus negocios tomarem maiores proporções não póde ser indemnizado com quantia inferior a 500:000$000; 12° P. P. Que o prejuizo da marca imitada «Dr. Epitacio Pessôa», apregoada como imitação, deve ser de 300:000$000; 13.° P. P. Que a indemnização para ser satisfactoria deve comprehender o lucro cessante sobre a quantia de cigarros da marca «Embaixador», e que podia ter sido vendida pelos Exequentes, o prejuizo resultante para toda firma Ferreira, Amorim & Companhia, do facto de se lhe attribuir durante muito tempo a pratica da contrafacção, que muito diminuia a firma no bom conceito em que era tida e ainda o prejuizo advindo á marca que ficou desvalorizada com o trombetear de uma firma poderosa, affirmando que era ella uma imitação; 14.° P. P. Que os presentes artigos devem ser acceitos e julgados provados, sendo os Executados condemnados ao pagamento da somma das parcellas constantes nos arts. 10, 11 e 12, ou seja a importancia de 1 554:754$000, e mais as custas da acção e as da execução. Protesta-se por todo genero de provas de dentro e fóra de terra, exames, arbitramentos, vistorias, testemunha neste Juizo e por meio de cartas precatorias e de inquirição, protestando tambem pelo depoimento pessoal dos socios da firma executada. P. R. C. D. J. —Parahyba, 29 de dezembro de 1927.—P. p Irenêo Joffily (Devidamente sellado). Era o que se continha nos artigos aqui bem e fielmente copiados por certidão *verbo ad verbum*. Dou fé.

Parahyba, 7 de janeiro de 1928.

Eutychiano Barreto.

CONTESTAÇÃO AOS ARTIGOS

Contestando os artigos de liquidação de fls. 169/170, dizem Azevedo & Cia. como liquidados,

CONTRA

Ferreira Amorim & Cia., como liquidantes, por esta e na na melhor fórma de Direito.

E. S. N.

1°

PROVARÁ que, pela sentença liquidanda, a fls. 44 verso, proferida a favor dos liquidantes, a qual, julgando procedente em parte a reconvenção, condemnou os liquidados a «retirar do mercado a marca—Embaixador—e a endemnizar as perdas e damnos que se liquidassem na execução», pretendem agora os mesmos Ferreira Amorim & Cia. haver taes perdas e damnos no total de 1.554:750$000, relativamente ao supposto valor liquido das seguintes parcellas de indemnização:—a) Rs. 754:000$000, dizemos .... 754:750$000 correspondentes aos 188.687 1/2 milheiros de cigarros da marca—Embaixador—, produzidos por Azevedo & Cia. durante os annos de 1919 até 1926, cuja concorrencia no mercado, durante o mesmo periodo de tempo, tivesse impedido a producção de igual quantidade de cigarros da marca—Dr. Epitacio Pessôa—, computando-se o respectivo damno pelo lucro liquido de 4$000 por milheiro dos cigarros desta ultima marca (artigos 8° e 10° da liquidação); b)—Rs. 500:000$000, de prejuizos ditos como causados «pelo descredito soffrido pelos liquidantes, como impedidos de tomarem os seus negocios maiores proporções», (artigo 11° da liquidação); c) Rs. 300:000$000, pelo «prejuizo», advindo á marca—Epitacio Pessôa»—, que (textualmente ainda) «ficou desvalorizada com o trombetear de uma firma poderosa affirmando que era ella uma imitação» (artigos 12° e 13° *in fine*) da liquidação. Mas,

2°

Provará, antes de tudo, que para obrigar á indemnização do damno que, no art. 18 da lei n. 1.236, de 1904, e no art. 39 do dec. n. 5.424 de 1905, o legislador dá como PODENDO ser causado pela violação do direito das marcas de industria ou de commercio, não basta a prova da apropriação ou imitação da marca que outrem anteriormente usasse, isto é, a prova do facto do qual prevê a lei poder provir o damno, mas é essencial que na execução da sentença se faça a prova especifica de que elle realmente se deu no caso concreto occorrente, e a prova do respectivo *quantum*, pois é principio incontroverso de direito obrigacional que—para que se fale em obrigação proveniente de um facto illicito, é necessario que se prove a realidade de um prejuizo, de uma perda soffrida em seu patrimonio pelo offendido; sem cuja prova não póde haver a obrigação de indemnizar o respectivo damno (G. Giorgi, *Obbligazzioni*, vol. 5°, n. 162, pag. 262 e n. 216, pag. 335/436; E. Espinola, Direito Civil, vol. 2°, pag. 697/698; Lacerda, Obrigações, § 69; Bento de Faria, Marcas de Fabrica, pag. 366).

3°

Provará que, por principio inscripto em todas as legislações cultas, as perdas e damnos consistem nas indemnizações que são devidas á pessoa lesada em seu patrimonio, pela perda soffrida (damnum emergens), ou pelos lucros de que foi privada (lucrum cessans), por efeito de um facto ILLICITO. Isto posto,

4°

Provará que o valor estupendo de Rs. 1.554:75000!, attribuido nos autos, por Ferreira Amorim & Cia., ás perdas e damnos que a sentença mandou liquidar, constitue na especie uma pretenção manifestamente absurda, porisso que já desmentida, antecipadamente, pela propria sentença liquidanda e pelos documentos que instruem os artigos da presente liquidação.

5°

Provará ser até uma extravagancia vir-se affirmando, como nos referidos artigos de liquidação, que «os lucros cessantes e prejuizos com a concorrencia desleal» da marca—«Embaixador»—por elles proprios liquidantes já estimados e re-estimados em Rs. 100:000$000 (fls. 10 e 20), e isto no concernente aos annos de 1919 até 1922, tivessem podido após a contestação da lide, durante os annos de 1923 a 1926, converter-se, num periodo de tempo igual, em aquella enorme somma de mais de um milhar e meio de contos, cuja estupefaciente cifra de liquidação, agora, os mesmos Ferreira Amorim & Cia acham de bem, de justo e de moral até, lhes possa ser julgada por sentença.

6°

Provará que os liquidantes, cuja existencia social, isto é, cuja existencia como pessoa juridica data de 1° de junho de 1921, pleiteiam a liquidação de prejuizos suppostos causados anteriormente, seja a Barbosa Filho & Cia. (com virgula), seja a Barbosa Filho & Cia. sem virgula, ou seja a Ferreira & Cia. successores, pela concorrencia da marca—Embaixador—, desde o anno de 1919 até áquella epoca da sua constituição social, quando, entretanto, está provado dos autos que, durante esse tempo, e até abril de 1921, não foram vendidos cigarros da marca—Dr. Epitacio Pessôa (fls. 27), e em materia de contrafacção de marca de fabrica, ensina Bento de Faria, que «para legitimar o pedido de indemnização, é mister que o damno seja—*pessoal actual certo* e *directo*». (Obra citada, pag. 267, *in fine*)

7.

Provará, quanto ao supposto lucro liquido dos cigarros da marca—Dr. Epitacio Pessôa—, cuja cifra de 4$000 por milheiro, uniforme, constante e sempre invariavel no transcurso de tantos annos (é curiôso isto, não é?), diz-se nos artigos de liquidação provada da carta de sentença; sim, provará neste particular, que a resposta palavrosa dos peritos (fls. 30), isto é, dos taes peritos que por infelicidade figuram no parcialissimo exame de livros, procedido a 31 de janeiro de 19.3, resposta esta dada, como alli textualmente se lê, «conforme dados (?...) e informações que lhes forneceram os proprios fabricantes da mencionada marca», as quaes *notas* e *informações* dizem elles peritos ainda, lhes deram «a certeza de que o mencionado lucro era verdadeiro» (livra!), decerto não haverá de bôa fé, para não dizer de bom senso, quem ouse fazer obra com uma prova desta natureza.

8°

Provará que, sem embargo daquella «certeza» adquirida pelos peritos do referido exame de livros, todavia é impossivel dar credito a que, emquanto os cigarros da marca—Embaixador—, de cujas «grandes vendas no Estado» se queixavam Ferreira Amorim & Cia. mesmos, dizendo estar com isso soffrendo «avultados prejuizos» (fls, 10), eram vendidos, quando não com prejuizo, apenas com o lucro liquido de $040, $290 ou $820 por milheiro—ver annexo n. 4, a fls. 235 e verso—os cigarros da marca—Dr. Epitacio Pessôa—, fosse qual fosse o custo da sua materia prima e mão de obra, fosse qual fosse a tributação de consumo respectivamente lançada sobre a mercadoria, aliás num *crescendo* de 3$500 até 7$500 por milheiro (ver fls. 232 *infine* e verso), ao mesmo tempo pudessem produzir, para os felizes industriaes parahybanos, o pingue lucro liquido de 4$000 por milheiro da sua tão perseguida mercadoria.

9°

Provará que, de abril de 1919 até outubro 1926, foram vendidos em Pernambuco e muitos outros Estados do Brasil, como também no estrangeiro, por onde se estende a vasta clientela da antiga e acreditada FABRICA CAXIAS, pertencente aos liquidados, os 188.687 1/2 milheiros de cigarros da marca—Embaixador—, (ver fls. 233 verso, annexo n. 2) articulados no pedido de liquidação (artigo 8°), cujas vendas, uns annos feitas com lucro e outros dando prejuizo (ver annexos, ns. 3 e 4, fls. 234/235), tenham produzido, no mencionado decurso de tempo, o lucro liquido total de Rs. 28:873$666 (ver *Demonstrativo* junto, extrahido do exame de livros de fls. 222 a 235 verso, n. 5 e 5 A).

10

Provará que, de abril de 1919 até outubro de 1926, sómente 89.629 milheiros da marca—Embaixador—fossem vendidos neste Estado (ver annexo n. 2 fls. 233), com lucro nos annos de 1919, 1922, 1923 e 1926, e nos annos de 1920, 1921, 1924 e 1925 com prejuizo, produzindo, naquelle espaço de oito annos, o lucro liquido total de Rs. 12:425$388 (ver *Demonstrativo* citado, ns. 5 e 5—A).

11

Provará que, sendo a freguezia da marca—Dr. Epitacio Pessôa—, como de facto se prova que é, toda ella localizada aqui na Parahyba e, tanto assim, que os proprios liquidantes, para haver determinado na Reconvenção, especificadamente, o objecto de seu pedido de perdas e damnos, se queixavam unicamente de «prejuizos e graves lucros cessantes» causados pelas «grandes vendas» da marca—Embaixador» feitas neste Estado, é claro, é logico, é juridicamente intuitivo que a indemnização de qualquer damno soffrido pelos liquidantes Ferreira Amorim & Cia. assim como por Barbosa, Filho & Cia. Barbosa Filho & Cia. desvirgulada ou Ferreira & Cia. successores, em consequencia do concurso das duas marcas pretendidas rivaes, sómente se pudesse referir aos 89 629 milheiros da marca—Embaixador—exportados de Pernambuco por Azevedo & Cia nos annos de 1919 a 19.6, para o territorio mesmo da Parahyba, pois que nada menos seria absurdo como falar-se de perdas e damnos causados pela concorrencia da marca—Embaixador—, por exemplo, nos Estados de Pernambuco, Maranhão, Ceará, Alagôas, Sergipe, Bahia, Pará, etc., ou mesmo em Portugal e na Inglaterra, (ver exame de livros, fls. 233), onde nunca em tempo algum se prova que chegassem a ser vendidos cigarros da tal marca Dr, Epitacio Pessôa—, nem só a velha, de Barbosa Filho & Cia. como essoutra, que é a unica questionada nos autos da sentença exequenda, de Ferreira Amorim & Cia. Portanto,

12

Provará que, á vista de documentos exhibidos nos autos pelos proprios liquidantes, como seja o exame de livros de fls, 221 verso a 238 idem, se testifica em juizo que a indemnização de perdas e damnos a liquidar pela sentença exequenda (ainda mesmo que Ferreira Amorim & Cia., por absurdo, tivesse de ser indemnizado de perdas que só poderiam ter sido soffridas por Barbosa Filho & Cia. e Barbosa Filho & Cia), fôra precisamente de Rs. 12:425$388, isto é, tanto quanto hajam produzido de lucro liquido para Azevedo & Cia., nos annos de 1919 até 1926 os referidos 89.629 milheiros de cigarros da marca—Embaixador—por elles exportados para a Parahyba, com o supposto detrimento do commercio dos liquidantes, ou por outra, da clientela da marca—Dr. Epitacio Pessôa—localizada apenas no Estado.

13

Provará que os liquidantes, porque descoroçoados com o resultado do exame de livros procedido na escripta de Azevedo & C., por via do qual procuravam tenazmente provar, mediante o conhecimento da producção da marca—Embaixador—(fls. 173 verso), o unico objecto do seu petitorio de perdas e damnos, articulado nos itens 22|23 da Reconvenção (fls. 9 e verso 10), e por signal reproduzido até na contestação da acção rescisoria da sentença liquidanda (fls 205|206 verso), tenham procurado excogitar duas novas causas de indemnização, qual mais improcedente, com que, depois do resultado negativo do dito exame de excripta, pudessem ainda vir falando no milhar e meio de contos da sua pretendida liquidação.

14

Provará que os *damnos moraes* articulados no item 11 da liquidação, pelo valor de Rs. 500:000$000, jamais que pudessem ser objecto de liquidação na especie dos autos, poisque, mesmo se admittindo que pela legislação patria a indemnização de prejuizos não patrimoniaes fosse francamente concedida (Não há reparação de outro damno, ensinam Lafayette e o eximio Lacerda de Almeida, que não seja o patrimonial), ainda assim, no caso de que se trata, não tendo os liquidantes pedido damnos moraes na sua reconvenção, nem disso se havendo cogitado no decurso da demanda, impossivel juridicamente seria que os liquidados se achassem condemnados a pagal-os, porque neste caso era a sentença julgar "ultra petita", com offensa do direito e gravissimo detrimento aos interesses do vencido, conforme a este respeito bem accentúa Pêgas, *de interdict*, n.° 855.—(Fraga, Execução de Sentença, n.° 35.

15

Provará que, como ensina Leite Velho, «deve a sentença liquidar-se sómente naquillo em que ella foi EXPLICITA em sua conclusão, e como as suas palavras sôam e significam *precisamente*, e não por inducções ou hypotheses, devendo ter-se como omisso o que ella omittiu»—Execução de Sentença, art. 404, *apud* Ord., liv. 3.°, tit. 86, § 2.°

16

Provará que, a par das perdas e damnos de natureza patrimonial, resultantes das taes «grandes vendas» de cigarros—Embaixador—á clientela do Estado, que, segundo já vimos, foram as unicas deduzidas no petitorio da Reconvenção, (itens 22 a fls. 9 verso e 23 a fls. 10, citados), os liquidantes venham pedindo também, no artigo 12 de sua liquidação, serem indemnizados de Rs. 300.000$000 pelo damno resultante do facto de a marca—Dr. Epitacio Pessôa—haver sido (textuaes) «apregoada de imitação», ficando, accrescenta o artigo 13 do mesmo articulado de perdas e damnos, com isso «desvalorizada». A este respeito,

17

Provará que Azevedo & C., cuja marca—Embaixador—se achava devidamente registrada e depositada na Junta Commercial de Pernambuco e na do Rio de Janeiro, desde 11 de abril de 1919 (ver fls. 2), tendo os liquidantes, Ferreira Amorim & C., registrado posteriormente aqui na Parahyba, sob n.° 329, a 27 de janeiro de 1922, a marca—Dr. Epitacio Pessôa—por elles depositada também na Junta Commercial do Rio de Janeiro em 15 de junho do mesmo anno, (ver documento a fls. 240), se vissem obrigados a propor contra os mesmos Ferreira Amorim & C., aliás depois de terem procurado por meios suasorios fazel-os desistir do seu illegal intento (carta de fls. 339 dos autos), acção de nullidade de semelhante registro, na fórma do art. 10, § 1.°, da lei n.° 1.236 de 1904, visto ser essa nova marca—Dr. Epitacio Pessôa—, embora se appellidasse, para burlar o preceito prohibitivo da lei, de simples «alteração» da extincta marca—Dr. Epitacio Pessôa—, registrada em 1915, sob n.° 97, por Barbosa, Filho & C. (autos, fls. 10 verso a 12), uma evidentissima reproducção da referida marca—Embaixador—, que de há muitos annos já fôra introduzida no mercado por elles Azevedo & C. Ora,

18

Provará que isto de se haver pedido em juizo a protecção da lei contra a flagrante reproducção de marca industrial já usada anteriormente pelo seu proprietario, e sobretudo garantida com a exclusividade do registro respectivamente feito (lei n.° 1.236, de 1904, art 3.°), não podendo constituir de modo algum *facto illicito*, segue-se que não poderia também comportar o *animus diffamandi*, no qual os liquidantes pretendem, neste particular dos seus artigos de liquidação, especificamente baseado o supradito resarcimento de Rs. 300:000$000. Por outro lado,

19

Provará que, mesmo quando se chegasse a provar (digamol-o apenas *ratio argumentandi*) algum prejuizo advindo para o supposto valor estimativo da marca—Dr. Epitacio Pessôa—, é obvio que semelhante damno moral, incurialmente pedido no art. 12 da liquidação, tanto quanto essoutro do art. 11 da mesma, por sua vez estimado em Rs 500:000$000 por Ferreira Amorim & C., nenhum delles seria liquidavel na hypothese dos autos, até mesmo porque não constam expressos no teor da sentença, nem poderiam se achar virtualmente comprehendidos nella; sendo dispositivo legal, de elementar noticia aliás, que o «juiz executor é obrigado, na execução, a regular-se pela sentença que se liquida, sem a alterar ou interpretar com offensa do seu genuino sentido». (Dec. n. 3.084, de 1898, parte 3.°, art. 506). Além disso,

20

Provará que é principio de direito, em se tratando do chamado delicto civil, que só de um *facto illicito* se póde derivar, para o seu autor, a obrigação de indemnizar o respectivo damno; e, desde que o acto seja praticado no exercicio regular de um direito, não se poderá falar em reparação do prejuizo que por esse meio venha alguém a soffrer (E. Espinola, ob. cit., pag. 688 e seguintes; Lacerda, Obrigações, § 69 cit.; G. Giorgi, ob. cit., vol. 5.°, n. 144, pag 214, e n.° 162, pag. 252; Chironi, La Colpa nel Diritto Civile Moderno, cap. 2.° pag. 86. E

21

Provará que o facto articulado e provado contra os liquidados, no litigio de que se origina a liquidação, fosse propriamente a exploração industrial e commercial da marca—Embaixador—, registrada, publicada e depositada com as formalidades da lei na Junta Commercial de Pernambuco e na do Rio de Janeiro, e assim absolutamente não é possivel dizer-se, na mesma hypothese dos autos, que se trate de um acto ILLICITO, isto é, de um delicto ou quasi-delicto. Tanto assim que,

22

Provará que, além do dispositivo expresso no direito patrio (lei n.° 1.236, de 1904, art. 3° cit.; dec. n.° 5 424, de 1905, art. 1.°), relativamente ás garantias estabelecidas como dependentes do registro das marcas, por sua vez o Supremo Tribunal Federal, firmando recentemente jurisprudencia sobre a materia, no accórdão unanime de 30 de maio de 1923, tem decidido que:—

> «Em se tratando de marca registrada, *mesmo no caso de serem muito semelhantes as duas marcas*, torna-se inadmissivel o pedido de indemnização, porque, uma vez obtido o registro, aquelle que a registrou TEM INCONTESTAVELMENTE o direito de usal-a, emquanto não fôr annullado o mesmo registro, e assim pratica um acto perfeitamente LICITO, que não póde acarretar qualquer RESPONSABILIDADE CIVIL, ou criminal».—*In* Rev. de Direito, vol. 74, pag. 374. Realmente,

23

Provará que o registro tem effeito retroactivo, tratando-se de acções civeis, sómente contra outra marca não registrada (C. de Mendonça, Direito Commercial Brasileiro, vol. 5.°, parte 1.°, pag. 320; Pouillet, Traité de Marques de Fabrique, n.° 203). Pois que,

24

Provará que, sómente assim, deve ser entendido o dispositivo regulamentar do art. 39 do dec. n.° 5.424, de 1905, dispositivo no qual a sentença liquidanda especificamente se tem baseado, quando em virtude do mesmo se garante acção de nullidade e indemnização do damno, ao autor que não tenha marca registrada, quando este anteriormente a usasse, porque só assim se torna possivel evitar a inconstitucionalidade do referido dispositivo, justamente conforme ensina em luminoso parecer, inserto na Rev. de Direito, vol. 25, pag. 246, o jurisconsulto Bento de Faria, assim como Almeida Nogueira e Carvalho de Mendonça também (ob. cit., pag. 393).

25

Provará, e consta dos autos, que não tivesse sido annotada a transferencia da antigo registro da marca—Dr. Epitacio Pessôa—n.° 97, feito em 1915 por Barbosa, Filho & C, quer para Ferreira & C., successores, quer para os liquidantes Ferreira Amorim & Cia, dos quaes estes se dizem cessionarios da questionada marca, e é regra incontroversa nesta materia de marca de fabrica que—o cessionario não póde representar o *preutente*, se o seu uso é posterior ao uso do réu. Portanto,

26

Provará que, segundo a doutrina, em face da jurisprudencia do S. T. Federal, constante, entre outros julgados seus, daquelle accórdão unanime de 30 de maio de 1923, e sobretudo por força do preceptivo claro e indisputavel do art. 3.° da lei n. 1.236, de 1904, cumpria antes, na especie dos autos, que fossem julgados improcedentes, *in totum*, os artigos de liquidação propostos, em virtude de dar-se aqui o caso, perfeitamente admissivel em direito, de um *resultado negativo* da liquidação de sentença, visto como não é justo que, por effeito de um facto que se não póde considerar *illicito* sejam Azevedo & C. obrigados a esta ou aquella indemnização de perdas e damnos; protestando-se desde já demonstrar opportunamente, por via de embargos á execução, a reconhecida injuridicidade da sen-

tença exequenda, no tocante á respectiva liquidação de perdas e damnos. A não ser isto,

27

Provará que, nos termos da sentença liquidanda mesma, só podem na hypothese ser considerados liquidaveis as perdas e damnos a que se allude nos arts. 8.º, 9.º e 10.º da liquidação, isto é, as perdas por ventura soffridas e os lucros de que acaso hajam sido privados os liquidantes, em o commercio que exercitam *localizadamente* no territorio deste Estado, pela concorrencia dos productos da marca — Embaixador — com os da marca — Dr. Epitacio Pessôa —, relativamente á clientela ou freguezia da firma liquidante, conforme explicitamente resulta do petitorio da Reconvenção. Por conseguinte,

28

Provará que a mesma liquidação se faça a respeito, unicamente, dos 89.629 milheiros de cigarros da marca — Embaixador — exportados por Azevedo & C., durante o tempo decorrido de abril de 1919 a outubro de 1926 (ver fls. 233), para o territorio da Parahyba, exportação cujas vendas, sendo balanceados os respectivos valores do lucro obtido, na importancia de Rs. 31:259$020, e o do prejuizo soffrido, em alguns annos, na importancia de Rs. 18:833$532, prova-se, á vista do proprio documento fornecido nos autos como prova para a liquidação, terem produzido o lucro liquido total de Rs. 12:425$388 (ver exame de livros, annexo n.º 2, a fls. 233 citada; e *Demonstrativo* junto, ns. 5 e 5-A), que é o a que teriam direito os liquidantes nos precisos termos da referida sentença. Isso posto,

29

Provará que, conforme a direito, a presente contestação deve ser recebida para o devido effeito de, provada, serem os artigos de liquidação julgados improcedentes na parte que pedem a mais do que aquillo em que a sentença condemnou de perdas e damnos, segundo copiosamente se vem de demonstrar, sendo afinal condemnados os liquidantes nas custas proporcionaes e mais pronunciações de direito. Protesta-se por todo o genero de provas admittido em direito, inclusive depoimento da parte, inquirição de testemunhas para provar a producção da marca — Dr. Epitacio Pessôa — e sua maior ou menor acceitação no mercado, exame de livros, cartas de inquirição; assim pela juncção de documentos que, por existirem em repartições publicas e nos autos da acção rescisoria, pendente do Juizo, não houve tempo de extrahir certidões no angustioso prazo da presente contestação.

F. P.

P. R. e C. de J.

Guilherme Gomes da Silveira,

Advogado

Companhia Nacional de Navegação Costeira

END. TELEGRAP. COSTEIRA | TELEPHONE NUMERO 284

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A Companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollos que não apresentem a assignatura de um seu funccionario».

Linha Porto Alegre — Pará

PARA O NORTE — Todas as sextas-feiras | PARA O SUL — Todas as quartas-feiras

"ITAPUHY"

Esperado de Porto Alegre e escalas, sexta-feira, 27 de janeiro

Sahirá no mesmo dia para:

Mossoró — — — Sabbado
Fortaleza — — — Domingo
São Luiz — — — Terça-feira
Belém — — — Quarta-feira

"ITAIMBÉ"

Esperado de Belém e escalas, quarta-feira, 25 de janeiro

Sahirá no mesmo dia para:

Recife — — — Quarta-feira
Bahia — — — Sabbado
Rio de Janeiro — — Terça-feira
Santos — — — Sabbado
Rio Grande — — Terça-feira
Pelotas — — — Quarta-feira
Porto Alegre — — Quinta-feira

"ITAPÉ"

Esperado de Rio Grande e escalas, sexta-feira, 3 de fevereiro

Sahirá no mesmo dia para:

Natal — — — Sabbado
Fortaleza — — — Domingo
São Luiz — — — Terça-feira
Belém — — — Quarta-feira

"ITAQUATIÁ"

Esperado de Belém e escalas, quarta-feira, 1.º de fevereiro

Sahirá no mesmo dia para:

Recife — — — Quarta-feira
Bahia — — — Sabbado
Rio de Janeiro — — Terça-feira
Santos — — — Sabbado
Rio Grande — — Terça-feira
Pelotas — — — Quarta-feira
Porto Alegre — — Quinta-feira

AVISO

Afim de evitar malogros e embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 2 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com o AGENTE

BALTHAZAR MOURA

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 118.

Norddeutscher Lloyd

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO ALLEMÃ

PARA A EUROPA

Vapor misto — **ANATOLIA**

Esperado em meiados de Janeiro, sahirá logo depois da indispensavel demora para os portos de: Leixões, Rotterdam, Antuerpia, Hamburgo e Bremen.

Os vapores desta companhia dispõem de optimas accommodações para passageiros na classe intermediaria e acceitam passageiros para os portos acima.

Krõncke & C.ª — AGENTES

Rua 5 de Agosto n.º 50

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazens na avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com ou sem warrants.

Vapores esperados:

Viagem regular | Viagem regular

NOTA — Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os rios pode Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapores daquella empreza, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos senhores carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, pois os conhecimentos devem ser entregues á agencia com tempo.

EXPORTAÇÃO — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO — Decorridos três dias do termino da descarga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas, encommendas, fretes e valores trate-se com os agentes

Krõncke & Cia

EDITAL — Fallencia da firma José Ferreira de Mello, desta praça de Campina Grande — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber que por sentença hoje proferida declarou aberta a fallencia da firma commercial José Ferreira de Mello, estabelecido com estivas á Praça Epitacio Pessôa, nesta cidade, e marcou o termo legal da fallencia a contar do dia 11 de dezembro do anno passado, nos termos do art. 16 letra *C* da lei 2.024 de 17 de dezembro de 1908, nomeando para syndico a firma credora Araújo Roque & Cia. desta mesma praça; fazendo publico a mesma fallencia, pelo presente notifica a todos os credores da firma fallida, para no prazo de quinze dias, a contar de hoje, e a terminar em 30 do corrente, apresentarem as suas declarações e documentos justificativos de seus creditos, e bem assim fica designado o dia 9 de fevereiro proximo, ás 9 horas, na sala das audiencias, para a primeira assembléa de credores, convocando-os para esse dia, e na qual se procederá a classificação e verificação de creditos, a apresentação do relatorio do syndicos e nomeação de liquidatarios, e outras deliberações e decisões do interesse da mesma. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Campina Grande, 16 de janeiro de 1928. Eu Manuel Tavares de Mello Cavalcanti, escrivão o escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Traslado hoje dou fé. Campina Grande, 16 de janeiro de 1928. O escrivão, MANUEL TAVARES DE MELLO CAVALCANTI.

(3—3)

SABONETE DORLY

PREÇO POR PREÇO
E' O MELHOR
A' VENDA EM TODO O BRASIL

Regulador Pedrosa

Approvado e licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, sob o n.º 2317

E' o remedio que apresenta maior numero de attestados de illustres clinicos e de senhoras e senhoritas curadas.

DR. TARQUINIO LOPES FILHO

(Chefe dos Serviços de Cirurgia da Santa Casa, Professor da Faculdade de Direito, e um dos mais acatados clinicos maranhenses).

Attesto que o REGULADOR PEDROSA, do pharmaceutico Bernado Pedrosa Caldas, é um dos bons preparados para doenças dos orgãos genitaes da mulher.

Dr. Tarquino Lopes Filho

(Firma reconhecida pelo tabellião dr. Adelman Brasil Corrêa).

(Numero 2)

CASA CHAVES

Louças decoradas, ricos e finos apparelhos de porcellana, copos, calices e taças de crystal, o que há de mais moderno e fino, encontra-se na rua da Republica n.º 654, na CASA CHAVES.

A's familias e aos noivos pedimos a fineza de não realizarem suas compras sem que não façam uma visita a este estabelecimento.

«Recebedoria de Rendas» — «DI AL n.º 3 — «Industria e profissão» — De ordem do sr. Administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que, até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos, sem multa, os impostos consignados na tabella D da lei orçamentaria vigente (ind. e profissão não lançada) referente a vendedores e compradores ambulantes, carroças e chauffeurs, etc.

Os que não satisfizerem o devido pagamento no prazo acima estipulado ficarão sujeitos ás penas previstas na nota 3ª da referida tabella.

2ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, 16 de janeiro de 1928.

Se vindo de chefe: *Lourival Carvalho*, escripturario.

ANNUNCIOS

Casa á Prestações — Vende-se uma, ultimamente remodelada, por preço baratissimo.

A tratar com Raul de Sá, á rua Maciel Pinheiro n. 102.

(D.)

Bom negocio — Vende-se uma casa de optima construcção e localisada em uma uma das melhores ruas desta capital, tendo commodos para uma familia grande, e installações dagua luz e esgôto e quartos, banheiro com W. C. para creados, como tambem quintal grande e porão habitavel.

A tratar na mesma á rua da Republica n. 845.

(19—30)

Marcilia Vieira diplomada pela Escola Normal, ensina bordar á machina e lecciona as materias do curso primario.

Rua Philipéa n.º 102.

5—8

AMAS — Precisa-se de três: uma para cosinha, uma para arrumação e outra para creanças. A tratar na rua Epitacio Pessôa 401.

PIANO — Precisa-se de um por aluguel para aprendizagem de creanças. A tratar na rua Epitacio Pessôa 401.

Vendem-se — A casa n. 549 á rua 13 de Maio, toda de tijolos e coberta de telhas, com adaptações para grande familia; o sobrado n. 366, de dois andares, situado á rua Barão da Passagem e duas casas no bairro de Cruz das Armas, de tijolos e telhas, ambas com adaptações para estabelecimento commercial e moradia nesta cidade. A tratar no cartorio do dr. Pedro Ulysses, á rua Duque de Caxias, n. 417.

Convem ler — Vende-se um optimo terreno (todo ou em partes) á Avenida dr. João Machado, a uns 60 metros da linha de bonds. A tratar nesta redacção com Claudino Moura.

Parahyba, em 17/2/927.

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — 1.084:800$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principaes praças do paiz.

Effectua descontos de notas promissorias e duplicatas de facturas assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de titulos; faz adiantamento sobre effeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento — — — — — — — 3% ao anno
(II) « « Limitada até 10:000$ — — — — — 5% «
(III) « « « de 15 a 25:000$ — — — — 6% «
(IV) Deposito a praso fixo:
de 12 mezes — — — — — — — — — — — 8%
« 9 « — — — — — — — — — — — 7%
« 6 « — — — — — — — — — — — 6%
« 3 « — — — — — — — — — — — 5%
(V) Deposito com aviso prévio:
de 9 a 12 mezes — — — — — — — — — — 7%
« 6 a 9 « — — — — — — — — — — 6%
« 3 a 6 « — — — — — — — — — — 5%

Encarrega-se de cobranças e pagamentos em cidades do interior e demais do paiz, mediante modica commissão.

PONTA DE MATTO — Casa á venda — Vende-se uma casa bem construida, perto do mar e tendo, á sua róda 20 pés de coqueiros com 2 safras por anno.

A tratar na gerencia desta folha. (V. F.).

Terreno á venda — Vende-se por modico preço, um optimo terreno com parte murada, para construcção, com frente para a Avenida S. Paulo e Praça Simeão Leal (Bella Vista), servido por bondes, auto-omnibus, luz, agua e exgotto.

A tratar com Acrisio Borges, na referida avenida, n.º 470.

6—10 P.

SYPHILIS!!

Abortos! Chagas! Invalidez! Rheumatismo! Eczemas! Doenças da Pelle!

UM HORROR!

A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destróe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Placas, Queda do cabello e das unhas, faz as pessoas Repugnantes, ataca o Coração, o Baço, o Figado, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheumatismo, Purgações dos ouvidos, Eczemas, Erupções da pelle, Feridas no corpo todo, a Cegueira, a Loucura, emfim, ataca todo o organismo.

COM O USO DO

ELIXIR 914

E DOS

COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar geral.

2.º — Desapparecimento de espinhas; Eczemas, erupções, Furunculos, coceiras, Feridas bravas, Boubas, etc.

3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO dôres nos ossos e dôres de cabeça.

4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas de todos os incommodos de fundo syphilitico.

5.º — O apparelho gastro intestinal perfeito, pois o **ELIXIR 914** não ataca o estomago e não contem iodureto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitaes de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.

Licenciado pelo D. N. de S. P., em 21 de fevereiro de 1926, sob n. 26

AVISO IMPORTANTE: — A's pessôas que por qualquer motivo, não possam tomar o ELIXIR 914, apresentamos o COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS cuja formula é a mesma do ELIXIR 914 e a base do hermophenyl.

Os COMPRIMIDOS ANTI-LUETICOS são faceis de carregar, podendo-se trazer no proprio bolso e tomal-os em cafés, theatros, emfim, em qualquer lugar, sem perda de tempo e trabalho.

O seu uso em breve será generalizado em toda a America do Sul, por essa facilidade.

Companhia de Navegação **Lloyd Brasileiro**

PRAÇA SERVULO DOURADO

RIO DE JANEIRO

LINHA MANÁOS-MONTEVIDÉO

Paquete AFFONSO PENNA

Esperado no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande e Montevidéo.

Paquete PRUDENTE DE MORAES

Esperado no dia 27 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Belém, Obidos, Santarém, Itacoatiara e Manáos.

LINHA SANTOS-FORTALEZA

Vapor GUAJARÁ

Esperado no dia 28 do corrente, sahirá depois da indispensavel demora para Recife, Maceió, Santos e Rio de Janeiro.

PARA O NORTE

Paquete PARÁ

Esperado no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.

TABELLA DE PASSAGENS

	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe	
Recife	20$600	14$700	8$500	Inclusive impostos Estadoal e Federal
Maceió	52$500	39$000	21$200	
Bahia	114$300	83$800	45$100	
Victoria	195$000	146$300	78$100	
Rio de Janeiro	242$000	180$000	96$600	
Natal	23$700	17$300	9$700	
Ceará	90$600	67$507	36$500	
Maranhão	165$000	123$300	65$700	
Pará	220$000	163$500	87$800	

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas e Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação do attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10%.

AVISO — Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Escriptorio e Armazens: rua Barão da Passagem n.º 12 — Telephone, 35-A.

José de Mendonça Furtado

AGENTE

"Deixei de usar Quinino para poupar os meus rins"

— «CASSIA VIRGINICA» é remedio vegetal inoffensivo.

Combate toda classe de FEBRES mesmo as mais rebeldes, mantendo o bom funccionamento dos Rins pela sua acção diuretica reguladora.

A' venda nas principaes Pharmacias

Dr. J. ROMAGUERA

Medico oculista

Ex-interno do prof. Abreu Filho, na clinica de olhos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, oculista do Hospital Pedro II e do Hospital do Centenario.

Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 128 — 1.º andar

CONSULTAS — DE 2 ÁS 5 HORAS DA TARDE

Residencia: RUA DAS PERNAMBUCANAS, 251.

TELEPHONE, 1491

(30—30) P.